ADELCIO MACHADO DOS SANTOS

CRESCIMENTO COM INCLUSÃO

propedêutica, estado do conhecimento e perspectivas do desenvolvimentismo social



EDITORA NOVUS
LIVROS ACADÊMICOS

Adelcio Machado dos Santos

CRESCIMENTO COM INCLUSÃO:
propedêutica, estado do conhecimento e perspectivas do desenvolvimentismo social

1ª EDIÇÃO

EDITORA NOVUS
LIVROS ACADÊMICOS

SÃO LUÍS - 2026

EDITORA NOVUS
SÃO LUÍS - MA - 2026
WWW.EDITORANOVUS.COM.BR EDITORANOVUS@GMAIL.COM

Diagramação e Edição
Eduardo Mendonça Pinheiro
Edição de Arte
Eduardo Mendonça Pinheiro

Conteudista
Adelcio Machado dos Santos © 2026
Normalização
José Marcelino Nascimento Veiga Júnior

© 2026 Copyright – Direitos reservados. A Editora Novus é detentora dos direitos autorais relativos à edição, diagramação e ao projeto gráfico da presente obra. Os autores permanecem titulares dos direitos autorais de seus respectivos textos. Esta publicação está licenciada sob a Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0), permitindo a reprodução, o download e o compartilhamento total ou parcial do conteúdo, desde que a fonte seja devidamente citada, com atribuição obrigatória de autoria, e que a obra seja disponibilizada exclusivamente em Acesso Aberto (Open Access). Não é permitida qualquer forma de alteração, adaptação ou modificação do conteúdo, bem como sua disponibilização em plataformas de acesso restrito ou com finalidade comercial.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S237c

Santos, Adelcio Machado dos

Crescimento com inclusão: propedêutica, estado do conhecimento e perspectivas do desenvolvimentismo social. / Adelcio Machado dos Santos. – São Luís: Editora Novus, 2026.

67 f.: il. color.
Publicação digital (e-book) no formato PDF

ISBN: 978-65-84364-95-0
DOI: 10.29327/5986647

1. Desenvolvimentismo social; 2. Crescimento econômico; 3. Inclusão social; 4. Desigualdade; 5. Políticas públicas. I. Santos, Adelcio Machado dos. II. Título.

CDU: 338.1

Elaborado por José Marcelino Nascimento Veiga Júnior – CRB 13/320

CONSELHO EDITORIAL

Drª Anali Linhares Lima
M.Sc. Alan Jeffeson Lima de Moraes
Dr. André Leonardo Demaison Medeiros Maia
Drª Anna Christina Sanazario de Oliveira
Drª Aurea Maria Barbosa de Sousa
Drª Camila Pinheiro Nobre
Dr. Claudio Alves Benassi
Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua
Drª Claudiene Diniz da Silva
Dr. Diogo Guagliardo Neves
M.Sc. Eduardo Oliveira Pereira
Drª Elba Pereira Chaves
Dr. Elmo de Sena Ferreira Junior
M.Sc. Érica Mendonça Pinheiro
Dr. Fabio Antonio da Silva Arruda
M.Sc. Fernanda Tabita Barroso Zeidan
Dr. George Alberto da Silva Dias
Drª Gerbeli de Mattos Salgado Mochel
Drª Giselle Cutrim de Oliveira Santos
Drª Herlane de Olinda Vieira Barros
Drª Ivete Furtado Ribeiro Caldas
M.Sc. José Carlos Durans Pinheiro
Dr. Josimar Soares da Silva
M.Sc. Josiney Farias de Araújo
M.Sc. Julianno Pizzano Ayoub
Dr. Leonardo França da Silva
M.Sc. Lucianna Serfaty de Holanda
Drª Luciara Bilhalva Corrêa
Drª Luana Martins Cantanhede
Drª Maria Raimunda Chagas Silva
Drª Marina Bezerra Figueiredo
M.Sc. Mayanne Camara Serra
Drª Michela Costa Batista
Dr. Moisés dos Santos Rocha
Drª Priscila Xavier de Araújo
M.Sc. Ramaiany Carneiro Mesquita
Drª Rita de Cássia Silva de Oliveira
Dr. Saulo José Figueiredo Mendes
Drª Samantha Ariadne Alves de Freitas
Drª Sandra Imaculada Moreira Neto
M.Sc. Shirley Ribeiro Carvalho
Drª Sinara de Fátima Freire dos Santos
M.Sc. Tatiana Mendes Bacellar
Drª Thais Roseli Corrêa
Drª Thalita Karolline de Queiroz Pereira
M.Sc. Victor Crespo de Oliveira
Dr. Wellinton de Assunção
Dr. William de Jesus Ericeira Mochel Filho

Acesse www.editoranovus.com.br/corpo-editorial-2/ para conhecer os membros do Corpo Editorial

Parecer editorial e avaliação por pares
Os trabalhos que integram esta obra foram submetidos à apreciação do Conselho Editorial da Editora Novus e avaliados por pareceristas externos, por meio do sistema de revisão por pares (peer review), tendo sido considerados aptos para publicação.

Nota editorial: Trata-se de uma produção de caráter independente, na qual os direitos autorais permanecem sob a titularidade de seus respectivos autores. Eventualmente, alguns textos podem apresentar desdobramentos de pesquisas, comunicações ou trabalhos acadêmicos previamente apresentados ou defendidos, cabendo aos autores a observância rigorosa das boas práticas acadêmicas, especialmente no que se refere à prevenção do autoplágio. O conteúdo das obras é de responsabilidade exclusiva dos autores, não refletindo, necessariamente, o posicionamento da Editora Novus, dos organizadores, dos revisores ou dos membros do Conselho Editorial.

Livro dedicado a
Eduardo Mendonça Pinheiro

"(...) um projeto de desenvolvimento onde o Estado tem papel de indutor e o social seja o foco central de sua atuação" (Biancarelli; Rossi, 2013, p. 164).

BIANCARELLI, André; ROSSI, Pedro. A política macroeconômica em uma estratégia social-desenvolvimentista. In: FONSECA, Ana; FAGNANI, Eduardo (org.). *Políticas sociais, desenvolvimento e cidadania:* economia, distribuição da renda e mercado de trabalho. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013. v. 1, p. 147-166.

RESUMO

Esta monografia analisa a relação entre crescimento econômico e inclusão social, discutindo suas implicações para a construção de uma perspectiva de desenvolvimentismo social no Brasil. Parte-se do pressuposto de que crescimento econômico e desenvolvimento não são conceitos equivalentes, uma vez que a expansão da produção e da renda pode coexistir com desigualdades sociais, territoriais e de oportunidades. O objetivo geral consiste em analisar como a articulação entre crescimento econômico e inclusão social pode contribuir para uma concepção de desenvolvimento orientada à redução das desigualdades e à melhoria das condições de vida. Metodologicamente, desenvolveu-se pesquisa qualitativa, de caráter exploratório, fundamentada em revisão bibliográfica e estado do conhecimento, contemplando contribuições clássicas e estudos contemporâneos sobre desenvolvimento, desigualdade, proteção social e papel do Estado. A análise evidencia que o desenvolvimento deve ser compreendido de maneira multidimensional, envolvendo transformação produtiva, distribuição de renda, ampliação das capacidades humanas, acesso a direitos sociais e participação econômica e cidadã. Identificou-se, ainda, que a inclusão social não deve ser tratada como consequência automática do crescimento, mas como dimensão constitutiva de uma estratégia de desenvolvimento. Conclui-se que o desenvolvimentismo social demanda articulação entre políticas econômicas e sociais, atuação estratégica do Estado, fortalecimento da proteção social, geração de trabalho e renda, inovação, produtividade e redução das desigualdades. Assim, crescimento econômico torna-se socialmente relevante quando associado à ampliação das oportunidades e à melhoria efetiva das condições de vida da população.

Palavras-chave: crescimento econômico; inclusão social; desenvolvimento; desigualdade social; desenvolvimentismo social.

ABSTRACT

This monograph analyzes the relationship between economic growth and social inclusion, discussing its implications for the construction of a social developmentalism perspective in Brazil. It assumes that economic growth and development are not equivalent concepts, since the expansion of production and income may coexist with social, territorial, and opportunity inequalities. The general objective is to analyze how the articulation between economic growth and social inclusion can contribute to a conception of development oriented toward reducing inequalities and improving living conditions. Methodologically, a qualitative and exploratory study was conducted, based on a bibliographic review and state-of-the-art research, incorporating classical contributions and contemporary studies on development, inequality, social protection, and the role of the State. The analysis demonstrates that development should be understood in a multidimensional manner, involving productive transformation, income distribution, expansion of human capabilities, access to social rights, and economic and civic participation. It was also identified that social inclusion should not be treated as an automatic consequence of economic growth, but as a constitutive dimension of a development strategy. The study concludes that social developmentalism requires articulation between economic and social policies, strategic state action, strengthening of social protection, generation of employment and income, innovation, productivity, and reduction of inequalities. Therefore, economic growth becomes socially relevant when associated with the expansion of opportunities and the effective improvement of people's living conditions.

Keywords: economic growth; social inclusion; development; social inequality; social developmentalism.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 10

INTRODUÇÃO

CAPÍTULO 2 13

CRESCIMENTO ECONÔMICO E DESENVOLVIMENTO: FUNDAMENTOS CONCEITUAIS E HISTÓRICOS

Crescimento econômico: conceitos, indicadores e limites 14

Desenvolvimento econômico e superação da perspectiva meramente quantitativa 17

Estado, mercado e desenvolvimento 19

Desigualdade social e os limites do crescimento econômico 22

CAPÍTULO 3 26

INCLUSÃO SOCIAL COMO DIMENSÃO DO DESENVOLVIMENTO

A construção histórica da ideia de inclusão social 27

Direitos sociais, cidadania e redução das desigualdades 29

Educação, trabalho, renda e oportunidades como dimensões da inclusão 31

Políticas públicas e promoção do desenvolvimento inclusivo 34

CAPÍTULO 4 38

ESTADO DO CONHECIMENTO SOBRE CRESCIMENTO, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Produção científica e tendências de pesquisa sobre desenvolvimento inclusivo 39

Principais abordagens teóricas identificadas na literatura 41

Contribuições do estado do conhecimento para a compreensão do desenvolvimento social 44

CAPÍTULO 5 47

DESENVOLVIMENTISMO SOCIAL: UMA PERSPECTIVA DE CRESCIMENTO COM INCLUSÃO

Fundamentos do desenvolvimentismo social 48

Articulação entre crescimento econômico, distribuição de renda e proteção social 50

O papel do Estado na construção de um modelo de desenvolvimento inclusivo 53

CAPÍTULO 6 57

CONSIDERAÇÕES FINAIS 57

REFERÊNCIAS 60

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

O debate sobre desenvolvimento ocupa lugar central nas ciências sociais, econômicas e políticas, sobretudo diante dos desafios relacionados à desigualdade, à pobreza e à ampliação das oportunidades sociais. Ao longo do século XX, a ideia de desenvolvimento esteve frequentemente associada à capacidade de uma economia ampliar sua produção, sua renda e seus níveis de produtividade. Nessa perspectiva, o crescimento econômico passou a ser compreendido como uma das principais condições para a modernização das sociedades. Entretanto, a experiência histórica de diferentes países demonstra que a expansão dos indicadores econômicos não conduz, necessariamente, à melhoria das condições de vida da população. Uma economia pode crescer de forma significativa e, simultaneamente, preservar elevados níveis de concentração de renda, exclusão social, precarização do trabalho e desigualdade no acesso aos direitos fundamentais.

Essa constatação contribuiu para o fortalecimento de abordagens que compreendem o desenvolvimento como um fenômeno multidimensional. O desenvolvimento deixa, assim, de ser interpretado exclusivamente como aumento do Produto Interno Bruto ou expansão da capacidade produtiva e passa a incorporar dimensões relacionadas à educação, à saúde, ao trabalho, à renda, à participação social, à cidadania e à qualidade de vida. Nessa perspectiva, o crescimento econômico constitui um meio relevante para a promoção do desenvolvimento, mas não pode ser considerado seu objetivo final. A questão fundamental passa a ser compreender em que medida a riqueza produzida por uma sociedade é convertida em oportunidades concretas para seus diferentes grupos sociais.

No contexto brasileiro, essa discussão assume particular relevância. A trajetória de modernização econômica do país foi marcada por períodos de forte expansão produtiva, industrialização e transformação estrutural, mas também por profundas desigualdades sociais e regionais. O crescimento econômico brasileiro não ocorreu de maneira homogênea e seus benefícios foram historicamente distribuídos de forma desigual. A persistência da pobreza, da concentração de renda, das desigualdades educacionais, das diferenças de acesso ao mercado de trabalho e da vulnerabilidade de determinados grupos sociais evidencia que o crescimento, quando dissociado de mecanismos de inclusão, apresenta capacidade limitada de produzir transformações sociais abrangentes.

Nesse cenário, ganha importância a discussão acerca de um modelo de desenvolvimento capaz de articular dinamismo econômico e justiça social. O desenvolvimentismo, especialmente em suas formulações voltadas ao papel estra-

tégico do Estado, tradicionalmente enfatizou a industrialização, a transformação estrutural da economia, o investimento e a construção de capacidades produtivas nacionais. Contudo, as transformações econômicas e sociais contemporâneas demandam uma ampliação dessa perspectiva, incorporando de forma mais explícita a dimensão social do desenvolvimento. O chamado desenvolvimentismo social pode ser compreendido, nesse sentido, como uma perspectiva que busca integrar crescimento econômico, redução das desigualdades, ampliação dos direitos sociais, geração de oportunidades e melhoria das condições de vida.

A discussão não significa negar a importância do crescimento econômico. Ao contrário, sociedades que pretendem ampliar políticas sociais, gerar empregos, financiar serviços públicos e elevar a qualidade de vida dependem de uma economia capaz de produzir riqueza de maneira sustentável. O problema reside na compreensão de que crescimento e inclusão não são processos automaticamente convergentes. A relação entre essas dimensões depende de instituições, políticas públicas, formas de distribuição da renda, estrutura do mercado de trabalho, sistemas de proteção social e capacidade estatal. Desse modo, pensar o crescimento com inclusão significa investigar as condições políticas, econômicas e sociais que permitem transformar expansão produtiva em desenvolvimento efetivamente compartilhado.

A inclusão social constitui, portanto, elemento fundamental dessa abordagem. Não se trata apenas da incorporação de indivíduos ao mercado consumidor, mas da ampliação de suas possibilidades de participação econômica, política e social. Educação de qualidade, acesso à saúde, trabalho decente, proteção social, segurança alimentar, moradia, mobilidade, cultura e participação cidadã compõem dimensões fundamentais para que os indivíduos possam exercer plenamente seus direitos e desenvolver suas capacidades. A inclusão, nesse sentido, representa tanto um objetivo do desenvolvimento quanto uma condição para a construção de uma sociedade mais democrática e socialmente integrada.

A partir dessa problemática, esta monografia parte da seguinte questão de pesquisa: em que medida a articulação entre crescimento econômico e inclusão social pode contribuir para a construção de uma perspectiva de desenvolvimentismo social capaz de enfrentar as desigualdades e promover melhores condições de vida? O questionamento orienta a análise das relações entre crescimento, desenvolvimento e inclusão, buscando superar interpretações que reduzam o desenvolvimento à expansão de indicadores econômicos.

O objetivo geral consiste em analisar a relação entre crescimento econômico e inclusão social, examinando as contribuições do estado do conhecimento para a compreensão de uma perspectiva de desenvolvimentismo social. Como objetivos específicos, pretende-se: discutir os fundamentos conceituais e históricos do crescimento econômico e do desenvolvimento; analisar a inclusão social como dimensão do desenvolvimento; identificar, por meio do estado do conhecimento, as principais abordagens, convergências, divergências e lacunas presentes na produção científica sobre crescimento, inclusão e desenvolvimento social; e discutir as possibilidades de construção de uma perspectiva de desenvolvimentismo social orientada pela articulação entre dinamismo econômico e justiça social.

A pesquisa justifica-se pela necessidade de aprofundar uma discussão que permanece atual diante das contradições existentes entre expansão econômica e desigualdade social. Em um cenário caracterizado por transformações tecnoló-

gicas, mudanças nas relações de trabalho, novas demandas sociais e persistência de desigualdades históricas, torna-se necessário refletir sobre quais finalidades devem orientar as estratégias de desenvolvimento. A relevância do estudo está, portanto, tanto no campo acadêmico, ao sistematizar diferentes contribuições teóricas, quanto no campo social e político, ao discutir possibilidades de articulação entre políticas econômicas e políticas de inclusão.

Quanto aos procedimentos metodológicos, a pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza exploratória e bibliográfica, articulada à realização de um estado do conhecimento. A investigação parte da análise de produções acadêmicas e referências teóricas relacionadas ao crescimento econômico, desenvolvimento, inclusão social, desigualdade e desenvolvimentismo. O estado do conhecimento permitirá identificar tendências da produção científica, categorias recorrentes, perspectivas teóricas predominantes e lacunas que possam contribuir para a delimitação analítica do objeto.

Além desta introdução, a monografia está organizada em quatro capítulos. O segundo capítulo aborda os fundamentos conceituais e históricos do crescimento econômico e do desenvolvimento, discutindo seus limites e as relações entre Estado, mercado e desigualdade. O terceiro capítulo trata da inclusão social como dimensão do desenvolvimento, enfatizando direitos, cidadania, políticas públicas e oportunidades sociais. O quarto capítulo apresenta o estado do conhecimento sobre crescimento, inclusão e desenvolvimento social, buscando identificar tendências e lacunas na produção científica. O quinto capítulo concentra a discussão sobre o desenvolvimentismo social, analisando a possibilidade de articulação entre crescimento econômico, distribuição de renda, proteção social, redução das desigualdades e qualidade de vida. Por fim, as considerações finais retomam os principais argumentos desenvolvidos e apresentam uma síntese das contribuições da pesquisa para a compreensão de um modelo de crescimento orientado pela inclusão social.

CAPÍTULO 2

CRESCIMENTO ECONÔMICO E DESENVOLVIMENTO: FUNDAMENTOS CONCEITUAIS E HISTÓRICOS

O segundo capítulo apresenta os fundamentos conceituais e históricos necessários à compreensão das relações entre crescimento econômico e desenvolvimento. Inicialmente, será discutido o conceito de crescimento econômico, considerando sua associação tradicional à expansão da produção, da renda, da produtividade e da capacidade econômica de uma sociedade. Em seguida, será problematizada a ideia de que o aumento dos indicadores econômicos, por si só, seja suficiente para caracterizar uma situação de desenvolvimento. Essa diferenciação é fundamental para compreender que crescimento e desenvolvimento, embora relacionados, constituem fenômenos distintos e não necessariamente coincidentes.

Na sequência, o capítulo abordará a trajetória histórica da concepção de desenvolvimento, destacando a transformação das interpretações predominantemente econômicas para perspectivas que incorporam dimensões sociais, políticas e humanas. Serão consideradas contribuições teóricas que ampliaram a compreensão do desenvolvimento para além da produção de riqueza, valorizando aspectos como distribuição de renda, redução da pobreza, ampliação das capacidades humanas, acesso a direitos e melhoria da qualidade de vida. A discussão permitirá compreender como a própria noção de desenvolvimento passou por mudanças importantes, especialmente diante das evidências de que processos de modernização econômica podem coexistir com desigualdades persistentes.

Também será examinada a relação entre Estado, mercado e desenvolvimento, considerando diferentes interpretações acerca do papel desempenhado pelas instituições públicas na promoção do crescimento e na organização das condições sociais necessárias à sua sustentação. Nesse percurso, serão recuperadas perspectivas que atribuem ao Estado funções relacionadas ao planejamento, ao investimento, à industrialização, à infraestrutura, à proteção social e à redução das desigualdades. A análise histórica permitirá estabelecer uma base para a compreensão posterior do desenvolvimentismo social, especialmente quanto à necessidade de articular políticas econômicas e sociais em torno de objetivos mais amplos de desenvolvimento.

Por fim, o capítulo discutirá os limites de uma concepção de crescimento econômico desvinculada das condições sociais de sua realização. Serão abordadas questões relacionadas à concentração de renda, à pobreza, às desigualdades

sociais e regionais e às diferenças no acesso às oportunidades e aos direitos. Essa discussão constitui a passagem conceitual para os capítulos seguintes, nos quais a inclusão social será analisada como dimensão fundamental do desenvolvimento e, posteriormente, será discutida a perspectiva do desenvolvimentismo social como possibilidade de articulação entre dinamismo econômico, justiça social e melhoria das condições de vida.

Crescimento econômico: conceitos, indicadores e limites

O crescimento econômico constitui uma das categorias fundamentais para a compreensão da dinâmica das economias modernas e ocupa posição central nas teorias econômicas desde a consolidação da economia política clássica. Em sentido amplo, pode ser entendido como o aumento sustentado da capacidade de uma economia produzir bens e serviços ao longo do tempo, normalmente observado por meio da variação do produto real. Essa definição, embora operacionalmente objetiva, não esgota a complexidade do fenômeno, uma vez que o crescimento envolve transformações na produtividade, na acumulação de capital, na incorporação de tecnologias, na organização do trabalho e na estrutura produtiva. Na tradição neoclássica, a análise do crescimento adquiriu maior sistematicidade com modelos que procuraram explicar a expansão do produto a partir da combinação entre fatores de produção e progresso tecnológico. O modelo de Solow, por exemplo, tornou-se referência para a análise do crescimento de longo prazo ao destacar a acumulação de capital, o trabalho e a mudança tecnológica como elementos fundamentais da expansão da capacidade produtiva (Solow, 1956).

A mensuração do crescimento econômico está historicamente associada ao desenvolvimento dos sistemas de contas nacionais e, sobretudo, à utilização do Produto Interno Bruto (PIB). O PIB corresponde ao valor dos bens e serviços finais produzidos dentro das fronteiras econômicas de um país em determinado período e pode ser calculado pelas óticas da produção, da renda ou da despesa. Para avaliar crescimento, contudo, não basta comparar valores nominais do produto, pois estes podem variar em razão de alterações nos preços. Por essa razão, utiliza-se o PIB em termos reais, calculado a preços constantes, permitindo observar a variação do volume efetivamente produzido. O crescimento do PIB, expresso em termos percentuais, constitui, assim, um dos principais indicadores macroeconômicos empregados para acompanhar a expansão ou contração da atividade econômica. O Banco Mundial destaca que o crescimento econômico pode ser mensurado pela mudança no volume do produto ou da renda real dos residentes, sendo o PIB real uma das principais referências utilizadas para essa finalidade (World Bank, 2024).

Outro indicador relevante é o PIB per capita, obtido pela divisão do produto interno bruto pela população. Sua importância decorre do fato de permitir uma aproximação do produto médio por habitante e, consequentemente, oferecer uma medida mais adequada que o PIB agregado para comparações entre economias de diferentes dimensões populacionais. Entretanto, o PIB per capita não representa a renda efetivamente recebida por cada indivíduo nem informa como os recursos são distribuídos entre os diferentes grupos sociais. Uma economia pode apresentar crescimento elevado do produto por habitante ao mesmo tempo em que parcela significativa de sua população permanece submetida à

pobreza ou à insuficiência de renda. Nesse sentido, indicadores como renda nacional bruta per capita, produtividade do trabalho, consumo, investimento e participação setorial também contribuem para uma avaliação mais abrangente da dinâmica econômica. O próprio sistema de indicadores do Banco Mundial utiliza diferentes medidas para examinar o tamanho, a estrutura e o desempenho das economias, reconhecendo que nenhum indicador isolado é capaz de representar integralmente as condições econômicas e sociais de uma sociedade (World Bank, 2024).

Outrossim, a doutrina econômica clássica evidencia que o crescimento não deve ser reduzido à simples expansão quantitativa do produto. Kuznets (1973), ao analisar o crescimento econômico moderno, enfatizou que este envolve transformações profundas na estrutura produtiva e social, incluindo mudanças tecnológicas, urbanização, industrialização e reorganização das formas de produção e consumo. Na perspectiva histórico-estrutural de Furtado (2000), particularmente relevante para a compreensão das economias periféricas, o desenvolvimento não pode ser explicado exclusivamente pela expansão do produto, pois está relacionado às estruturas econômicas, sociais e históricas que condicionam a apropriação dos frutos do progresso econômico. O crescimento, portanto, pode ocorrer de maneira concentrada e reproduzir padrões de desigualdade quando não é acompanhado por transformações estruturais capazes de ampliar as oportunidades sociais. A contribuição de Furtado é especialmente importante para a análise brasileira porque permite compreender o subdesenvolvimento não simplesmente como uma etapa anterior ao desenvolvimento, mas como resultado de processos históricos específicos de inserção econômica e de distribuição desigual dos benefícios do progresso (Furtado, 2000).

Essa distinção torna-se ainda mais relevante quando se consideram os limites do PIB como medida de progresso social. O PIB contabiliza atividades econômicas realizadas no mercado, mas não informa adequadamente como a renda é distribuída, tampouco incorpora diretamente aspectos como trabalho doméstico não remunerado, lazer, condições de saúde, qualidade das relações sociais, desigualdade de oportunidades ou degradação ambiental. Consequentemente, crescimento do PIB e aumento do bem-estar não podem ser considerados expressões equivalentes. Estudos vinculados ao debate contemporâneo sobre mensuração do bem-estar destacam que o PIB constitui uma medida da atividade econômica, mas não foi concebido como indicador completo de qualidade de vida. Questões como desigualdade, saúde, mortalidade, produção doméstica, lazer e efeitos ambientais permanecem parcialmente fora de seu campo de mensuração (Bannister; Mourmouras, 2018).

A limitação distributiva é particularmente significativa. O crescimento do produto representa uma expansão do valor agregado da economia, mas não determina automaticamente quem se apropriará dos ganhos decorrentes dessa expansão. Em uma economia caracterizada por elevada concentração de renda e riqueza, os benefícios do crescimento podem ser apropriados de maneira desproporcional por determinados grupos, enquanto parcelas significativas da população permanecem com acesso limitado aos frutos da expansão econômica. Dessa maneira, a análise do crescimento precisa ser complementada por indicadores de desigualdade e distribuição, como o índice de Gini, a participação da renda apropriada pelos diferentes estratos populacionais, os níveis de pobreza e a evolução da renda real das famílias. O debate recente sobre prosperidade

compartilhada reforça essa preocupação ao demonstrar que o crescimento da renda média, isoladamente, não constitui medida suficiente da qualidade ou da inclusividade do desenvolvimento (World Bank, 2024).

Outro limite importante refere-se à relação entre crescimento e sustentabilidade. Uma economia pode ampliar sua produção mediante exploração intensiva de recursos naturais, geração de externalidades ambientais ou utilização de padrões produtivos que comprometam as condições de vida das gerações futuras. O aumento do produto, nesse caso, pode coexistir com deterioração ambiental e redução de determinados componentes do bem-estar. A discussão contemporânea sobre desenvolvimento sustentável decorre, em parte, dessa insuficiência dos indicadores econômicos tradicionais para incorporar adequadamente os custos ambientais e sociais da atividade produtiva. A literatura sobre bem-estar econômico também chama atenção para o fato de que medidas convencionais de renda não capturam integralmente a destruição do meio ambiente, a desigualdade de oportunidades e outros elementos relevantes para o bem-estar humano (Jones; Klenow, 2016).

A partir dessas limitações, torna-se necessário compreender o crescimento econômico como condição potencialmente importante, mas não suficiente, para o desenvolvimento. Sen (1999) contribui decisivamente para essa mudança de perspectiva ao interpretar o desenvolvimento como expansão das liberdades e das capacidades humanas. Nessa abordagem, renda e riqueza possuem importância instrumental, pois podem ampliar as possibilidades de escolha dos indivíduos, mas não constituem, isoladamente, a finalidade do desenvolvimento. Educação, saúde, participação política, segurança econômica e acesso a oportunidades sociais passam a integrar a própria definição de progresso. Desse modo, uma economia pode crescer sem produzir desenvolvimento social proporcional quando a expansão da riqueza não se converte em ampliação das capacidades e oportunidades da população (Sen, 1999).

Assim, os indicadores de crescimento econômico devem ser interpretados dentro de um conjunto mais amplo de dimensões econômicas e sociais. O PIB e o PIB per capita continuam sendo instrumentos indispensáveis para avaliar a expansão da atividade produtiva, mas sua utilização como indicadores exclusivos de progresso apresenta limitações teóricas e empíricas. O desafio contemporâneo consiste em compreender não apenas quanto uma economia cresce, mas como, para quem, com quais consequências sociais e ambientais e em que medida os ganhos econômicos ampliam as oportunidades de vida da população. Conforme aponta o relatório da World Bank (024), essa abordagem estabelece a passagem conceitual para a discussão do desenvolvimento propriamente dito, demonstrando que a expansão da produção constitui apenas uma dimensão de um processo mais amplo. É justamente nessa relação entre crescimento, distribuição, bem-estar e oportunidades sociais que se encontra o fundamento para discutir, nos tópicos seguintes, a superação de uma concepção estritamente quantitativa do desenvolvimento e a construção de uma perspectiva de crescimento articulada à inclusão social.

Desenvolvimento econômico e superação da perspectiva meramente quantitativa

A compreensão do desenvolvimento econômico passou por importante transformação ao longo do século XX, especialmente em razão dos limites evidenciados por interpretações que identificavam o desenvolvimento quase exclusivamente com o aumento da produção, da renda e da produtividade. Embora o crescimento da atividade econômica constitua condição relevante para a ampliação dos recursos disponíveis em uma sociedade, sua ocorrência não permite, isoladamente, concluir que tenha havido melhoria generalizada das condições de vida. O PIB, por exemplo, é uma medida importante da atividade econômica, mas não informa, por si só, como a renda é distribuída, quais grupos sociais se beneficiam do crescimento, quais oportunidades estão disponíveis à população ou em que medida são assegurados direitos fundamentais. A distinção entre crescimento e desenvolvimento torna-se, portanto, fundamental para uma análise que pretenda compreender a complexidade das transformações econômicas e sociais.

Na tradição econômica clássica e neoclássica, o crescimento esteve fortemente associado à expansão da capacidade produtiva e à acumulação de fatores capazes de elevar o produto. Essa perspectiva contribuiu para o desenvolvimento de importantes instrumentos de mensuração e análise da atividade econômica, mas apresentou limitações quando utilizada como explicação abrangente do bem-estar social. Kuznets (1955), ao analisar a relação entre crescimento econômico e distribuição de renda, já demonstrava que os efeitos distributivos do processo de transformação econômica não poderiam ser considerados automaticamente positivos ou uniformes. Da mesma forma, Schumpeter (1997) diferenciou crescimento, entendido como alterações quantitativas da produção, de desenvolvimento, relacionado a mudanças qualitativas e estruturais produzidas pela inovação e por novas combinações dos fatores produtivos. Essa distinção é particularmente importante porque evidencia que desenvolvimento não corresponde simplesmente a “produzir mais”, mas envolve modificações na estrutura econômica e nas formas de organização da produção.

A partir da segunda metade do século XX, a crítica à identificação entre crescimento e desenvolvimento ganhou maior densidade. Algumas experiências de industrialização e modernização demonstraram que economias poderiam apresentar taxas expressivas de expansão sem que os benefícios correspondentes alcançassem de maneira proporcional os diferentes segmentos da população. Nesse contexto, autores como Furtado (2000) contribuíram decisivamente para interpretar o desenvolvimento como processo histórico e estrutural, marcado por transformações nas formas de produção, nas relações sociais e na distribuição dos frutos do progresso econômico. Para o autor, o desenvolvimento não deveria ser reduzido à simples reprodução dos padrões econômicos dos países centrais, especialmente porque as estruturas periféricas apresentavam especificidades históricas que condicionavam sua capacidade de apropriação e difusão dos ganhos de produtividade. A problemática do desenvolvimento, nessa perspectiva, envolve relações de poder, heterogeneidades estruturais e capacidade de transformação das estruturas econômicas e sociais.

Essa ampliação conceitual também se relaciona à contribuição de Sen (1999), para quem o desenvolvimento deve ser compreendido fundamentalmen-

te como processo de expansão das liberdades substantivas das pessoas. Nessa abordagem, renda e riqueza permanecem relevantes, mas assumem caráter instrumental: são meios que podem contribuir para que os indivíduos alcancem determinados modos de vida que valorizam. O desenvolvimento, portanto, não se esgota na disponibilidade de recursos econômicos, pois depende das condições efetivas que permitem às pessoas transformar recursos em capacidades e oportunidades concretas. Educação, saúde, participação política, segurança econômica e acesso a direitos passam a integrar a própria definição de desenvolvimento, deslocando o foco analítico do crescimento dos recursos para a ampliação das possibilidades humanas.

A abordagem das capacidades representa uma ruptura importante com a perspectiva estritamente quantitativa porque introduz uma dimensão qualitativa na avaliação do progresso social. Duas sociedades com níveis semelhantes de renda per capita podem apresentar condições de desenvolvimento profundamente diferentes caso existam diferenças significativas em educação, saúde, segurança, participação social ou distribuição das oportunidades. O desenvolvimento passa, assim, a ser avaliado não somente pela quantidade de bens e serviços produzidos, mas também pela capacidade de os indivíduos usufruírem efetivamente dos benefícios do progresso econômico. Essa concepção influenciou diretamente a formulação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), criado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) como contraponto a medidas centradas exclusivamente na renda. O IDH incorpora dimensões de renda, educação e saúde, reconhecendo que o desenvolvimento possui natureza multidimensional, ainda que o próprio índice não consiga abarcar toda a complexidade do fenômeno (PNUD, 2024).

A superação da perspectiva meramente quantitativa não significa, contudo, abandonar os indicadores econômicos. O crescimento continua sendo elemento fundamental para a geração de empregos, a expansão da renda, o financiamento de políticas públicas, o investimento em infraestrutura e o fortalecimento das capacidades produtivas. A questão consiste em reposicionar o crescimento dentro de uma concepção mais ampla de desenvolvimento. Nesse sentido, a relação entre crescimento e desenvolvimento deve ser compreendida de maneira complementar, e não como uma oposição absoluta. O desafio consiste em construir mecanismos institucionais capazes de converter ganhos de produtividade e expansão econômica em melhorias sociais efetivas. Isso envolve políticas de educação, saúde, proteção social, trabalho, infraestrutura e redistribuição, além de estratégias capazes de estimular a participação dos grupos historicamente excluídos nos processos econômicos.

Essa problemática permanece atual diante das evidências recentes sobre pobreza e desigualdade. O Poverty, Prosperity, and Planet Report 2024, do Banco Mundial, destaca que o crescimento da renda média, isoladamente, não constitui indicador suficiente de desenvolvimento e enfatiza a necessidade de observar como os benefícios do crescimento são distribuídos entre os diferentes grupos sociais. O relatório aponta ainda que a redução global da pobreza perdeu ritmo e que elevados níveis de desigualdade podem limitar a mobilidade socioeconômica e dificultar a construção de um crescimento efetivamente inclusivo (World Bank, 2024). Essa constatação reforça a necessidade de avaliar o desempenho econômico não apenas pela expansão do produto, mas também pela capacidade de produzir prosperidade compartilhada e ampliar as oportunidades sociais.

A discussão contemporânea também acrescenta novas dimensões ao conceito de desenvolvimento. O Relatório de Desenvolvimento Humano de 2025 enfatiza que o desenvolvimento deve permanecer centrado nas escolhas, capacidades e possibilidades das pessoas, inclusive diante das profundas transformações provocadas pela inteligência artificial e pela digitalização das economias (PNUD, 2025). Isso demonstra que a superação da perspectiva quantitativa não constitui uma etapa encerrada da teoria do desenvolvimento, mas um processo em permanente reconstrução. Novas tecnologias, mudanças climáticas, transformações no mercado de trabalho e desigualdades persistentes exigem que os critérios de avaliação do progresso econômico sejam continuamente ampliados.

Dessa maneira, desenvolvimento econômico deve ser entendido como processo multidimensional no qual crescimento, transformação estrutural, distribuição de oportunidades, expansão das capacidades humanas e melhoria das condições de vida se articulam. Furtado (2000) observa que a perspectiva quantitativa permanece indispensável para mensurar a dinâmica produtiva, mas revela-se insuficiente quando utilizada isoladamente como parâmetro de progresso social. A questão central passa a ser, portanto, não apenas quanto uma economia cresce, mas como cresce, para quem cresce e quais condições sociais são produzidas a partir desse crescimento. Essa mudança de perspectiva constitui fundamento essencial para a discussão proposta nesta monografia, pois permite compreender que o crescimento econômico somente se aproxima de uma concepção substantiva de desenvolvimento quando seus resultados são capazes de ampliar direitos, oportunidades e bem-estar. É justamente nessa articulação entre expansão econômica e transformação social que se estabelece a base conceitual para discutir, posteriormente, a inclusão social e a perspectiva do desenvolvimentismo social.

Estado, mercado e desenvolvimento

A relação entre Estado, mercado e desenvolvimento constitui uma das questões centrais da economia política e das teorias do desenvolvimento. A definição das funções atribuídas a cada uma dessas instituições não permaneceu estática ao longo da história, sendo influenciada pelas transformações econômicas, sociais e políticas ocorridas desde a consolidação do capitalismo moderno (Sem, 2010; Sanches, 2025). De um lado, as perspectivas liberais enfatizaram a capacidade dos mercados de coordenar decisões econômicas por meio dos mecanismos de preços, da concorrência e dos incentivos privados. De outro, diferentes tradições teóricas demonstraram que os mercados não operam em um vazio institucional e que sua capacidade de promover resultados socialmente desejáveis depende de regras, instituições, infraestrutura, direitos de propriedade, políticas públicas e condições históricas específicas. Assim, a oposição simplificada entre Estado e mercado revela-se insuficiente para explicar processos concretos de desenvolvimento, sobretudo quando se considera a necessidade de combinar expansão econômica, estabilidade, inovação e inclusão social.

Na economia política clássica, Adam Smith reconheceu a importância da liberdade econômica, da divisão do trabalho e da especialização para o aumento da produtividade e da riqueza das nações. Entretanto, sua obra não pode ser reduzida à defesa de um Estado ausente. Smith atribuiu ao poder público responsabilidades relacionadas à defesa, à administração da justiça e à realização

de determinadas obras e instituições que não seriam adequadamente providas pela iniciativa privada, especialmente aquelas cuja utilidade social não permitiria retorno suficiente ao investidor individual (Smith, 1996). Essa compreensão já evidencia que o funcionamento dos mercados pressupõe uma estrutura institucional e política que assegure condições para a atividade econômica. Posteriormente, Karl Polanyi demonstrou que a expansão dos mercados autorregulados esteve historicamente vinculada à transformação das instituições sociais e políticas, argumentando que a economia de mercado não constitui uma ordem natural independente da sociedade, mas uma construção histórica que depende de instituições e de decisões políticas (Polanyi, 2000).

A experiência do século XX aprofundou esse debate. A crise econômica de 1929 e a Grande Depressão colocaram em evidência as limitações de uma concepção segundo a qual os mercados tenderiam espontaneamente ao equilíbrio e ao pleno emprego. A formulação keynesiana conferiu ao Estado uma função estratégica na sustentação da demanda agregada, do emprego e da estabilidade macroeconômica, especialmente em contextos nos quais decisões privadas de investimento não seriam suficientes para assegurar a utilização plena dos recursos produtivos (Keynes, 2012). A partir desse referencial, consolidou-se em diversos países uma maior participação estatal na economia, particularmente após a Segunda Guerra Mundial, período caracterizado pela expansão de políticas de bem-estar social, investimentos públicos, sistemas de proteção social e planejamento econômico. O Estado passou, assim, a ser compreendido não apenas como garantidor das regras do mercado, mas também como agente capaz de induzir transformações estruturais e promover objetivos coletivos.

Essa perspectiva adquiriu importância particular nas economias periféricas e latino-americanas. A teoria estruturalista do desenvolvimento destacou que países subdesenvolvidos não poderiam simplesmente reproduzir as trajetórias históricas das economias industrializadas, uma vez que apresentavam estruturas produtivas, padrões de especialização e relações internacionais distintas. Celso Furtado argumentou que o subdesenvolvimento não deveria ser compreendido como uma simples etapa anterior ao desenvolvimento, mas como resultado de processos históricos específicos de inserção econômica e de reprodução de estruturas produtivas e sociais desiguais (Furtado, 2009). Nessa perspectiva, o Estado assume papel relevante na transformação estrutural, na industrialização, na infraestrutura, na formação de capacidades produtivas e na redução dos obstáculos que impedem a diversificação econômica. O desenvolvimento, portanto, exige coordenação e planejamento capazes de superar mecanismos que reproduzem situações de dependência e desigualdade.

A partir das últimas décadas do século XX, contudo, ocorreu uma mudança importante na interpretação das relações entre Estado e mercado. A expansão do pensamento neoliberal valorizou a liberalização comercial, a privatização, a desregulamentação e a redução da intervenção estatal direta. Essa orientação esteve associada à crítica aos problemas de eficiência, burocratização e captura política presentes em determinadas formas de intervenção pública. Entretanto, experiências internacionais demonstraram que mercados eficientes dependem de instituições públicas capazes de garantir concorrência, estabilidade, infraestrutura, educação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Nesse sentido, a questão contemporânea não consiste simplesmente em escolher entre Estado e mercado, mas em identificar formas institucionais capazes de combinar

as capacidades de ambos. Boyer (2016) argumenta precisamente que tanto as estratégias centradas exclusivamente no Estado quanto aquelas baseadas predominantemente no mercado apresentam limitações, tornando necessária uma articulação entre suas funções.

A perspectiva institucionalista reforça esse argumento ao demonstrar que o desempenho econômico está profundamente relacionado à qualidade das instituições. North (1990) compreende as instituições como regras formais e informais que estruturam os incentivos dos agentes e influenciam os custos de transação, os investimentos e as possibilidades de cooperação. O desenvolvimento, nesse sentido, não resulta exclusivamente da acumulação de capital físico, mas também da construção de instituições capazes de favorecer investimentos produtivos, inovação, segurança jurídica e coordenação econômica. Da mesma forma, as contribuições de Stiglitz (1988) evidenciam que as imperfeições de informação desafiam a hipótese de mercados plenamente eficientes, justificando a existência de políticas públicas em determinadas áreas estratégicas.

A discussão contemporânea amplia ainda mais essa abordagem ao incorporar inovação, conhecimento, capital humano e sustentabilidade. A educação, a ciência, a tecnologia e a infraestrutura possuem características que fazem da ação estatal um componente importante da estratégia de desenvolvimento. Investimentos nessas áreas podem gerar benefícios sociais e econômicos que ultrapassam o retorno apropriável individualmente pelos agentes privados (Sanches, 2025). Desse modo, o Estado pode desempenhar funções de coordenação, financiamento, regulação e indução, enquanto o mercado contribui para a alocação descentralizada de recursos, a geração de incentivos e a exploração de oportunidades econômicas. O desafio reside em estabelecer uma relação complementar, e não necessariamente antagônica, entre essas duas esferas.

Essa complementaridade é particularmente relevante quando o objetivo do desenvolvimento incorpora a inclusão social. Uma economia pode apresentar expansão produtiva sem que seus benefícios sejam distribuídos de maneira socialmente equilibrada. Por isso, políticas de educação, saúde, proteção social, trabalho e transferência de renda não devem ser interpretadas apenas como despesas públicas, mas também como componentes de uma estratégia de desenvolvimento. A ampliação das capacidades humanas pode elevar a produtividade, fortalecer a participação econômica e ampliar as oportunidades individuais e coletivas. Nesse sentido, a concepção de desenvolvimento de Sen (2010) desloca o foco exclusivo da renda para as capacidades efetivamente disponíveis às pessoas, permitindo compreender a atuação estatal como instrumento de ampliação das liberdades substantivas.

No caso brasileiro, essa articulação assume importância ainda maior em razão da persistência de desigualdades estruturais. O Estado precisa lidar simultaneamente com desafios relacionados à produtividade, à infraestrutura, à inovação, à geração de empregos qualificados e à redução das desigualdades sociais e regionais. Estudos recentes sobre desenvolvimento e distribuição de renda reforçam que a concentração econômica pode interferir na estrutura da demanda, na formação dos mercados consumidores e nos efeitos multiplicadores do investimento, demonstrando que a questão distributiva não deve ser considerada externa à dinâmica do crescimento (Sanches, 2025). Assim, a distribuição dos frutos do crescimento pode constituir não apenas uma questão de justiça social, mas também um elemento relacionado à própria sustentabilidade do processo

de desenvolvimento.

Desse modo, a relação entre Estado, mercado e desenvolvimento deve ser compreendida como uma questão de coordenação institucional e de definição de prioridades coletivas. Nem a expansão indiscriminada da intervenção estatal, nem a confiança absoluta na capacidade autorreguladora dos mercados oferece, isoladamente, uma resposta suficiente aos desafios contemporâneos. Segundo observam Ferreira e Salles (2019), a construção de um desenvolvimento orientado pela inclusão exige um Estado com capacidade institucional e estratégica, mercados regulados por regras adequadas e políticas públicas capazes de transformar crescimento econômico em oportunidades sociais. Essa perspectiva fornece a base para compreender o desenvolvimentismo social não como rejeição do mercado, mas como uma estratégia de articulação entre dinamismo econômico, ação estatal e inclusão, na qual a produção de riqueza esteja associada à ampliação do bem-estar e das capacidades da população.

Desigualdade social e os limites do crescimento econômico

A relação entre crescimento econômico e desigualdade social constitui uma das questões mais complexas da teoria do desenvolvimento. Durante longo período, prevaleceu a expectativa de que a expansão da produção e da renda seria capaz de produzir, direta ou indiretamente, melhorias generalizadas nas condições de vida. Nessa interpretação, o crescimento seria o principal mecanismo de elevação do emprego, da renda e do consumo, enquanto os benefícios sociais seriam progressivamente disseminados à medida que a economia avançasse. A experiência histórica, contudo, demonstrou que essa relação não é automática. Economias podem crescer preservando elevados níveis de concentração de renda, diferenças territoriais, desigualdade de oportunidades e exclusão de determinados grupos sociais. Por essa razão, a análise do desenvolvimento exige ultrapassar os indicadores agregados de produção e considerar a forma como a riqueza e as oportunidades são distribuídas socialmente.

A preocupação com a distribuição encontra antecedentes na própria economia política clássica. David Ricardo considerava a distribuição da renda entre salários, lucros e rendas da terra uma questão fundamental para a compreensão da dinâmica econômica (Ricardo, 1996). Posteriormente, Karl Marx colocou a apropriação desigual dos resultados da produção no centro de sua interpretação do capitalismo, relacionando a acumulação de capital às relações sociais de produção e à distribuição dos frutos do trabalho (Marx, 2013). Embora as diferentes tradições teóricas apresentem interpretações distintas sobre as causas e consequências da desigualdade, existe um elemento comum: a distribuição da riqueza não é um fenômeno secundário ou externo ao funcionamento das economias, mas está relacionada às próprias estruturas de produção, propriedade, trabalho e poder.

No pensamento desenvolvimentista, a questão da desigualdade adquiriu novas dimensões. A experiência das economias periféricas demonstrou que a modernização produtiva poderia ocorrer simultaneamente à preservação de estruturas sociais profundamente desiguais. Celso Furtado destacou que o subdesenvolvimento latino-americano estava associado a padrões específicos de concentração da renda e de consumo, nos quais a modernização de determinados

setores econômicos não necessariamente produzia uma transformação abrangente das condições sociais (Furtado, 2009). A concentração da renda poderia, inclusive, orientar os padrões de consumo e investimento para segmentos restritos da sociedade, limitando a formação de um mercado interno mais amplo e dificultando a diversificação estrutural da economia. Assim, a desigualdade deixa de ser compreendida apenas como consequência do desenvolvimento e passa também a ser analisada como elemento capaz de condicioná-lo.

Essa perspectiva encontra correspondência na abordagem de Gunnar Myrdal, para quem processos de desenvolvimento podem produzir mecanismos de causação circular cumulativa. Em contextos caracterizados por desigualdades estruturais, vantagens econômicas, educacionais e institucionais tendem a se concentrar em determinados grupos e territórios, enquanto áreas e populações inicialmente desfavorecidas podem enfrentar obstáculos adicionais à acumulação de capacidades. Dessa forma, a desigualdade pode reproduzir-se ao longo do tempo, dificultando a convergência entre diferentes grupos sociais e regiões. Estudos contemporâneos que retomam a contribuição de Myrdal destacam justamente que a redução das desigualdades não constitui apenas consequência desejável do desenvolvimento, mas pode atuar como condição para ampliar as possibilidades de crescimento econômico sustentável (Ferreira; Salles, 2019).

A discussão contemporânea também questiona a ideia de que a desigualdade seja necessariamente funcional ao crescimento. Determinadas interpretações sustentaram que diferenças de renda poderiam estimular a poupança, o investimento e os incentivos individuais. Entretanto, uma desigualdade elevada pode produzir efeitos econômicos adversos. Quando parcelas expressivas da população possuem baixo poder aquisitivo, a demanda interna pode permanecer limitada, reduzindo oportunidades de expansão de determinados setores produtivos (Ferreira; Salles, 2019; Marx, 2013). Além disso, a desigualdade de acesso à educação, saúde, crédito e infraestrutura pode impedir que indivíduos desenvolvam plenamente suas capacidades produtivas. Dessa maneira, a concentração de recursos pode gerar uma alocação ineficiente do potencial humano existente em uma sociedade.

A relação entre desigualdade e crescimento, entretanto, não apresenta uma única direção causal. O crescimento pode reduzir a desigualdade em determinadas circunstâncias, mas também pode ampliá-la quando os ganhos de produtividade e renda são apropriados de maneira concentrada. Da mesma forma, a desigualdade pode afetar negativamente o crescimento por diferentes mecanismos, embora os resultados dependam das instituições, das políticas públicas, da estrutura produtiva e do período histórico analisado. Revisões da literatura demonstram que não existe consenso simples sobre a natureza dessa relação, especialmente em razão de problemas metodológicos relacionados à causalidade reversa, às diferenças entre países e à mensuração da desigualdade (Mendes, 2013).

A literatura recente tem reforçado a necessidade de compreender a desigualdade de maneira multidimensional. A renda constitui um indicador importante, mas não esgota as diferenças existentes entre indivíduos e grupos sociais. Desigualdades educacionais, territoriais, de acesso à saúde, de participação no mercado de trabalho e de oportunidades influenciam diretamente as possibilidades de inserção econômica e social. A contribuição de Amartya Sen é particularmente importante nesse debate, pois desloca a análise do simples estoque de

recursos para as capacidades que as pessoas efetivamente possuem para conduzir suas vidas. Sob essa perspectiva, uma sociedade pode apresentar crescimento da renda média sem produzir desenvolvimento substantivo se parte significativa da população permanecer privada das condições necessárias para exercer suas liberdades e desenvolver suas capacidades (Sen, 2010).

Thomas Piketty, por sua vez, recolocou a concentração da riqueza no centro do debate contemporâneo ao demonstrar, a partir de extensa evidência histórica, que a distribuição dos rendimentos e do patrimônio possui dinâmica própria e pode produzir níveis persistentes de concentração quando não existem mecanismos institucionais capazes de contrabalançá-la (Piketty, 2014). A questão é particularmente relevante porque a desigualdade patrimonial tende a produzir efeitos intergeracionais: famílias com maior estoque de riqueza conseguem proporcionar melhores condições educacionais, habitacionais e financeiras às gerações seguintes, reproduzindo vantagens ao longo do tempo. A desigualdade, portanto, não se limita às diferenças observadas em determinado momento, podendo constituir um mecanismo de reprodução social.

No caso brasileiro, esses elementos assumem importância particular devido à histórica concentração de renda e às desigualdades regionais e sociais. A trajetória econômica do país apresenta episódios de forte crescimento acompanhados de baixos níveis de inclusão social, demonstrando que a expansão do produto interno não garante, por si mesma, a universalização de direitos e oportunidades. A literatura brasileira sobre desenvolvimento e desigualdade tem ressaltado que o crescimento econômico precisa ser analisado em conjunto com as estruturas distributivas e com os mecanismos institucionais que determinam quem participa dos benefícios da expansão econômica. Estudos recentes retomam essa problemática ao demonstrar que diferentes autores da tradição do desenvolvimento identificaram relações entre distribuição de renda, estrutura da demanda, investimento e transformação produtiva (Sanches, 2025).

A desigualdade também possui uma dimensão territorial que não pode ser negligenciada. O crescimento econômico tende a concentrar atividades de maior produtividade em determinados espaços quando não existem políticas capazes de promover infraestrutura, qualificação profissional, conectividade, serviços públicos e diversificação produtiva em regiões menos favorecidas. No Brasil, essa dimensão regional é particularmente evidente nas diferenças entre estados, municípios e áreas urbanas e rurais (Ferreira; Salles, 2019). Consequentemente, políticas de desenvolvimento precisam considerar não apenas a distribuição individual da renda, mas também a distribuição espacial das oportunidades econômicas e dos serviços públicos. O desenvolvimento desigual pode produzir mecanismos cumulativos que reforçam as vantagens das regiões mais dinâmicas e dificultam a convergência das demais.

Outro limite importante do crescimento econômico exclusivamente quantitativo relaciona-se à própria definição de bem-estar. Mendes (2013) observa que PIB constitui instrumento relevante para mensurar a atividade econômica, mas não captura adequadamente dimensões como distribuição da renda, qualidade dos serviços públicos, segurança, participação social, condições ambientais e liberdade. O aumento do produto pode ocorrer concomitantemente à deterioração ambiental, à precarização do trabalho ou à concentração de renda. Por isso, indicadores econômicos precisam ser complementados por medidas capazes de avaliar as condições concretas de vida da população. A concepção de desenvol-

vimento humano contribuiu justamente para deslocar o centro da análise da expansão dos meios econômicos para a ampliação das possibilidades efetivamente disponíveis às pessoas (Sen, 2010).

Nesse sentido, os limites do crescimento econômico não significam negar sua importância. Pelo contrário, sociedades com baixa capacidade produtiva enfrentam dificuldades para financiar políticas sociais, gerar empregos e ampliar serviços públicos. O problema está em considerar o crescimento como finalidade suficiente. O desenvolvimento requer que os ganhos econômicos sejam convertidos em capacidades sociais, oportunidades e melhoria das condições de vida. A expansão da renda precisa estar associada à ampliação do acesso à educação, à saúde, ao trabalho decente, à proteção social e aos demais direitos que permitem às pessoas participar efetivamente da vida econômica e política (Mendes, 2013).

Assim, a superação da perspectiva meramente quantitativa do crescimento constitui condição fundamental para a construção de uma abordagem de desenvolvimento orientada pela inclusão. A desigualdade não deve ser tratada como variável residual ou como consequência inevitável do processo de modernização, mas como fenômeno que pode interferir na própria qualidade, sustentabilidade e alcance do crescimento. A articulação entre expansão econômica e redução das desigualdades conduz, portanto, a uma concepção de desenvolvimento na qual eficiência econômica e justiça social não são necessariamente objetivos contraditórios.

CAPÍTULO 3

INCLUSÃO SOCIAL COMO DIMENSÃO DO DESENVOLVIMENTO

Este capítulo desloca a análise do crescimento econômico em sentido estritamente quantitativo para a compreensão da inclusão social como dimensão constitutiva do desenvolvimento. Parte-se da premissa de que o desenvolvimento não pode ser avaliado apenas pela expansão da produção, da renda ou de outros indicadores macroeconômicos, uma vez que seus efeitos precisam ser examinados também a partir das condições concretas de vida da população. Nesse sentido, serão discutidos os fundamentos conceituais e históricos da inclusão social, considerando sua relação com a superação da pobreza, das desigualdades e dos processos de exclusão que limitam a participação de determinados grupos na vida econômica, política e social.

Inicialmente, o capítulo abordará a construção histórica da ideia de inclusão social, destacando a transformação de sua compreensão ao longo do processo de ampliação dos direitos civis, políticos, econômicos e sociais. A análise buscará demonstrar que inclusão não corresponde simplesmente à inserção dos indivíduos no mercado ou ao aumento de sua capacidade de consumo, mas envolve a garantia de condições que possibilitem participação social efetiva e exercício da cidadania. Serão considerados, nesse percurso, aspectos relacionados à universalização de direitos, à igualdade de oportunidades e ao reconhecimento das diferenças sociais que condicionam o acesso aos recursos e às instituições.

Na sequência, será analisada a relação entre direitos sociais, cidadania e redução das desigualdades, enfatizando o papel das instituições públicas e das políticas sociais na construção de sociedades mais inclusivas. Educação, saúde, trabalho, renda, proteção social e acesso a serviços públicos serão compreendidos como dimensões interdependentes do desenvolvimento, na medida em que ampliam as possibilidades de participação e autonomia dos indivíduos. Também será discutida a importância das oportunidades sociais para que o crescimento econômico possa produzir efeitos distributivos mais amplos, evitando que a expansão da riqueza seja acompanhada pela reprodução ou pelo aprofundamento das desigualdades estruturais.

Por fim, o capítulo examinará o papel das políticas públicas na promoção do desenvolvimento inclusivo, estabelecendo uma conexão direta com a perspectiva do desenvolvimentismo social que será aprofundada posteriormente. A discussão permitirá compreender que a inclusão não decorre automaticamente do crescimento econômico, mas depende de escolhas institucionais, mecanismos redistributivos, investimentos sociais e capacidade estatal. Dessa forma, o

capítulo sustenta a ideia de que crescimento e inclusão devem ser analisados de maneira articulada, criando as bases teóricas para compreender, no capítulo seguinte, como a produção científica tem tratado essas relações e quais contribuições o estado do conhecimento oferece para a construção de uma perspectiva de crescimento com inclusão.

A construção histórica da ideia de inclusão social

A compreensão contemporânea da inclusão social resulta de um longo processo histórico de transformação das relações entre Estado, sociedade, economia e direitos. Embora a expressão "inclusão social" tenha adquirido maior centralidade no debate acadêmico e político nas últimas décadas, seus fundamentos encontram-se relacionados a processos históricos muito anteriores, particularmente à expansão dos direitos de cidadania, à consolidação dos Estados nacionais, à industrialização, à formação dos sistemas de proteção social e à emergência de movimentos sociais que passaram a questionar formas persistentes de desigualdade e exclusão.

A formação moderna da cidadania constitui um dos antecedentes fundamentais dessa concepção. Marshall (1950) demonstrou que a cidadania, no processo histórico britânico, desenvolveu-se por meio da ampliação progressiva dos direitos civis, políticos e sociais. Os direitos civis estiveram associados às liberdades individuais e à igualdade perante a lei; os direitos políticos relacionaram-se à participação no exercício do poder; e os direitos sociais compreenderam um conjunto de garantias destinadas a assegurar condições mínimas de bem-estar e participação na sociedade. A contribuição de Marshall permanece relevante porque evidencia que a cidadania não se esgota na igualdade jurídica formal. Para que indivíduos possam participar efetivamente da sociedade, é necessário que disponham de condições materiais e institucionais que lhes permitam exercer seus direitos. A inclusão social, nessa perspectiva, está vinculada ao processo de transformação da igualdade formal em possibilidades concretas de participação.

A emergência da sociedade industrial também modificou profundamente a relação entre inclusão e desenvolvimento. A expansão dos mercados, conforme analisada por Polanyi (2000), produziu processos de transformação econômica que desestruturaram formas tradicionais de organização social e submeteram parcelas crescentes da vida coletiva à lógica mercantil. A formação do mercado autorregulado não ocorreu sem consequências sociais, pois a força de trabalho passou a ser tratada como mercadoria e as condições de sobrevivência dos trabalhadores ficaram submetidas às oscilações econômicas. A chamada "grande transformação" revela, portanto, uma tensão estrutural entre a expansão do mercado e a necessidade de proteção social. A construção posterior de mecanismos de regulação, legislação trabalhista e sistemas de proteção pode ser interpretada como resposta social e política aos efeitos desintegradores de determinados processos de mercantilização.

Ao longo do século XX, especialmente após as crises econômicas, as guerras mundiais e a consolidação do Estado de bem-estar social em diferentes países, a inclusão passou a ser associada de maneira mais direta à responsabilidade pública pela garantia de direitos sociais. Esping-Andersen (1990) demonstrou que os regimes de welfare state assumiram configurações distintas conforme

as relações entre Estado, mercado e família. A proteção social passou, então, a ser compreendida não apenas como mecanismo assistencial destinado a grupos considerados vulneráveis, mas também como componente institucional da organização das sociedades capitalistas. Educação pública, sistemas de saúde, previdência, seguro-desemprego e políticas de transferência de renda passaram a integrar estratégias destinadas a reduzir riscos sociais e ampliar as condições de participação dos cidadãos.

Entretanto, a construção da inclusão social não pode ser compreendida apenas a partir da expansão das instituições de proteção. As desigualdades econômicas, culturais, raciais, territoriais e de gênero demonstraram que determinados grupos continuavam submetidos a mecanismos estruturais de exclusão mesmo quando formalmente reconhecidos como cidadãos. Bourdieu (1989) contribuiu para essa discussão ao evidenciar que a distribuição desigual dos diferentes tipos de capital — econômico, cultural, social e simbólico — produz condições diferenciadas de acesso às oportunidades. Dessa maneira, a igualdade jurídica não elimina automaticamente as desigualdades produzidas pelas estruturas sociais. A inclusão exige considerar os mecanismos pelos quais privilégios e desvantagens são reproduzidos ao longo das gerações.

A partir das últimas décadas do século XX, a noção de inclusão ganhou ainda maior amplitude com o desenvolvimento de abordagens centradas nas capacidades, nas oportunidades e na participação social. Sen (1999) representa uma referência fundamental nesse processo ao deslocar o foco do desenvolvimento da simples acumulação de recursos para a expansão das liberdades substantivas. Para o autor, a pobreza não corresponde exclusivamente à insuficiência de renda, mas também à privação de capacidades que permitem às pessoas escolher e realizar diferentes modos de vida. Essa abordagem amplia significativamente a compreensão de inclusão, pois permite entendê-la como expansão das possibilidades efetivas de escolha e participação.

Nessa mesma direção, Fraser (2003) chama atenção para a necessidade de articular redistribuição e reconhecimento. Uma sociedade pode reduzir determinadas desigualdades econômicas sem eliminar formas de desvalorização cultural ou institucional de determinados grupos. Por isso, a justiça social exige enfrentar simultaneamente dimensões materiais e simbólicas da desigualdade. A inclusão, nesse sentido, não consiste apenas em distribuir recursos, mas também em assegurar reconhecimento, representação e participação.

Na contemporaneidade, essa concepção ampliada encontra correspondência em organismos internacionais. O Banco Mundial define inclusão social como um processo destinado a melhorar as condições para que indivíduos e grupos participem da sociedade, considerando especialmente capacidade, oportunidade e dignidade de pessoas submetidas a desvantagens estruturais. Essa formulação demonstra que a inclusão passou a ser compreendida como dimensão transversal do desenvolvimento, relacionada simultaneamente à economia, às instituições, aos direitos e à participação social.

No caso brasileiro, a Constituição Federal de 1988 representa marco fundamental dessa trajetória ao estabelecer um amplo conjunto de direitos sociais e afirmar a dignidade da pessoa humana, a cidadania e a redução das desigualdades como elementos estruturantes da ordem constitucional (Brasil, 1988). A inclusão social passa, portanto, a integrar o próprio projeto jurídico-político de

sociedade estabelecido constitucionalmente. Entretanto, a distância entre direitos formalmente reconhecidos e sua efetivação demonstra que a construção da inclusão constitui processo histórico ainda inconcluso.

A própria produção estatística brasileira evidencia a complexidade dessa realidade. O IBGE (2024) passou a analisar sistematicamente dimensões relacionadas às condições de vida, pobreza, renda, educação, trabalho, acesso a serviços e desigualdades entre diferentes grupos populacionais, superando uma avaliação baseada exclusivamente em indicadores econômicos. Isso reforça a compreensão de que inclusão social deve ser analisada como fenômeno multidimensional. Desse modo, a construção histórica da ideia de inclusão revela uma mudança paradigmática: da compreensão centrada na integração econômica para uma abordagem baseada em direitos, capacidades, reconhecimento, participação e igualdade de oportunidades.

Direitos sociais, cidadania e redução das desigualdades

A relação entre direitos sociais, cidadania e redução das desigualdades constitui uma das dimensões centrais da compreensão contemporânea do desenvolvimento inclusivo. Se o desenvolvimento for entendido apenas como expansão da produção e da renda, corre-se o risco de ignorar as condições institucionais e sociais necessárias para que os indivíduos possam transformar recursos econômicos em bem-estar, autonomia e participação. A perspectiva dos direitos sociais introduz, portanto, uma dimensão normativa indispensável à análise do desenvolvimento, ao estabelecer que determinados bens e serviços fundamentais não devem depender exclusivamente da capacidade individual de pagamento (Becker, 1975).

Marshall (1950) oferece uma das formulações clássicas mais importantes para compreender essa relação. Ao distinguir direitos civis, políticos e sociais, o autor demonstra que a cidadania moderna foi historicamente construída pela ampliação progressiva das esferas de participação e proteção. Os direitos sociais representam, nesse processo, uma condição para que a igualdade formal perante a lei possa produzir efeitos concretos. Uma pessoa juridicamente livre, mas privada de educação, saúde, renda mínima ou condições dignas de trabalho, possui limitações objetivas para exercer plenamente sua cidadania. Dessa forma, a cidadania social amplia a própria compreensão de igualdade, incorporando condições materiais indispensáveis à participação na sociedade.

Essa perspectiva adquire especial importância quando se considera que as desigualdades não são produzidas exclusivamente por diferenças individuais. Elas também decorrem de estruturas econômicas e institucionais que distribuem de forma desigual recursos, oportunidades e poder. Rawls (1971), ao formular sua teoria da justiça como equidade, argumenta que instituições justas devem organizar as desigualdades sociais de maneira compatível com a liberdade e com oportunidades efetivamente abertas aos indivíduos. A igualdade de oportunidades, nessa perspectiva, não pode ser reduzida à ausência de discriminação jurídica; requer condições institucionais que impeçam que a origem social determine de maneira excessiva as possibilidades de vida.

Sen (1999) amplia essa discussão ao propor que a avaliação da justiça e do desenvolvimento considere as capacidades reais das pessoas. Duas pessoas que

recebem a mesma quantidade de recursos podem apresentar possibilidades muito distintas de converter esses recursos em bem-estar, devido a diferenças relacionadas à saúde, educação, condições territoriais, discriminação, idade ou contexto social. A igualdade de renda, portanto, não é suficiente para assegurar igualdade substantiva. O que importa é a capacidade efetiva de cada indivíduo de alcançar funcionamentos que considere valiosos.

North (1990) pontua que a abordagem das capacidades permite estabelecer uma conexão direta entre direitos sociais e desenvolvimento. Quando o Estado assegura educação pública de qualidade, acesso à saúde, proteção social e oportunidades de trabalho, não está simplesmente transferindo recursos: está ampliando capacidades. Nesse sentido, políticas sociais podem ser compreendidas como investimentos na liberdade substantiva dos cidadãos. A proteção social deixa de ser vista exclusivamente como gasto público e passa a ser interpretada como elemento constitutivo das condições necessárias ao desenvolvimento humano.

A desigualdade, entretanto, possui caráter multidimensional. Piketty (2014) demonstra que a concentração da riqueza e da renda pode reproduzir-se ao longo do tempo quando as taxas de retorno do capital permanecem superiores às taxas de crescimento econômico. A dinâmica concentradora não constitui apenas problema distributivo, pois influencia o acesso a oportunidades, poder político e reprodução de privilégios. Bourdieu (1989), por sua vez, evidencia que desigualdades econômicas estão associadas à distribuição desigual de capitais culturais, sociais e simbólicos. Assim, políticas de redução da desigualdade precisam enfrentar tanto a dimensão monetária quanto os mecanismos sociais que reproduzem posições desiguais.

No Brasil, essa discussão possui especial relevância devido à persistência de desigualdades históricas. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu a dignidade da pessoa humana, a cidadania e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária como fundamentos e objetivos da ordem constitucional, além de definir direitos sociais e atribuir ao Estado responsabilidades relacionadas à sua efetivação (Brasil, 1988). A Constituição, nesse sentido, não apenas reconheceu direitos, mas vinculou o projeto de desenvolvimento nacional a princípios de justiça social.

A realidade contemporânea demonstra, contudo, que a universalização jurídica não corresponde automaticamente à universalização material. O IBGE (2024) evidencia que desigualdades relacionadas à renda, educação, mercado de trabalho e condições de vida permanecem distribuídas de maneira heterogênea entre grupos populacionais. O Ipea (2024), ao formular sua agenda estratégica, também destaca que uma estratégia consequente de desenvolvimento inclusivo exige investigar as múltiplas formas de desigualdade e garantir direitos, especialmente para grupos submetidos a oportunidades mais restritas. Fraser (2003) pontua que a cidadania social depende, portanto, da capacidade institucional de transformar direitos declarados em direitos efetivamente acessíveis. Isso envolve financiamento adequado das políticas públicas, capacidade administrativa, coordenação federativa, mecanismos de participação e sistemas de monitoramento. A efetividade dos direitos sociais não é apenas uma questão jurídica, mas também econômica, administrativa e política.

Outro aspecto importante refere-se à relação entre direitos e desigualdade

de oportunidades. A redução das desigualdades não significa necessariamente eliminar todas as diferenças entre indivíduos, mas reduzir aquelas que decorrem de condições injustas de origem ou de barreiras estruturais. Nesse sentido, políticas universais podem precisar ser combinadas com estratégias específicas para grupos historicamente vulnerabilizados. A igualdade substantiva pode exigir tratamento diferenciado justamente para compensar desvantagens estruturais.

Fraser (2003) contribui para esse argumento ao defender uma concepção de justiça capaz de articular redistribuição, reconhecimento e representação. A inclusão plena requer recursos materiais, reconhecimento da dignidade e possibilidade de participação nas decisões que afetam a vida coletiva. A cidadania, portanto, não pode ser reduzida à titularidade formal de direitos; pressupõe capacidade efetiva de participar e influenciar a sociedade.

Essa perspectiva também permite compreender que direitos sociais não são obstáculos ao desenvolvimento econômico. Ao contrário, podem constituir infraestrutura social indispensável à produtividade e à estabilidade econômica. Educação amplia capacidades, saúde reduz vulnerabilidades, proteção social diminui riscos e políticas de trabalho podem favorecer a formalização e a qualidade do emprego. O desenvolvimento inclusivo emerge justamente quando políticas sociais e econômicas são concebidas de forma articulada.

Dados recentes do Brasil ilustram essa possibilidade. Segundo estudo divulgado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, com base em dados da FGV Social e da PNAD Contínua, a renda do trabalho dos mais pobres cresceu 10,7% em 2024, enquanto entre os 10% mais ricos o crescimento foi de 6,7%, associado à geração de empregos formais e à Regra de Proteção do Bolsa Família (IBGE, 2024). Embora um resultado conjuntural não seja suficiente para comprovar uma transformação estrutural, ele demonstra a possibilidade de interação entre mercado de trabalho, proteção social e redução da desigualdade.

A relação entre direitos sociais, cidadania e desigualdade conduz, assim, a uma concepção de desenvolvimento em que a economia deve estar subordinada a objetivos mais amplos de bem-estar e justiça. Fraser (2003) compreende que o crescimento econômico é importante porque amplia a capacidade de geração de recursos, mas sua contribuição para o desenvolvimento depende de como esses recursos são distribuídos e convertidos em oportunidades. A cidadania social constitui, portanto, uma das principais mediações entre crescimento econômico e inclusão, permitindo que os frutos do desenvolvimento sejam transformados em direitos efetivos e condições concretas de participação.

Educação, trabalho, renda e oportunidades como dimensões da inclusão

A inclusão social manifesta-se de maneira particularmente evidente nas possibilidades que os indivíduos possuem de acessar educação, trabalho, renda e oportunidades ao longo de suas trajetórias. Essas dimensões não devem ser analisadas isoladamente, pois formam um conjunto de condições interdependentes que influencia a capacidade das pessoas de participar da vida econômica e social. A educação interfere nas possibilidades de inserção ocupacional; o trabalho constitui importante mecanismo de geração de renda, reconhecimento e integração social; a renda amplia o acesso a bens e serviços; e as oportunidades

representam as condições efetivas de escolha disponíveis aos indivíduos.

A educação ocupa posição estratégica nesse processo. Desde as formulações de Schultz (1961) e Becker (1964), a literatura econômica passou a reconhecer a educação como componente relevante do capital humano e da produtividade. Entretanto, uma perspectiva socialmente orientada precisa superar uma interpretação exclusivamente instrumental da educação. A escolarização não possui importância apenas porque aumenta a produtividade do trabalhador, mas porque amplia conhecimentos, capacidades, autonomia e possibilidades de participação cidadã. Sen (1999) permite compreender essa dimensão ao associar desenvolvimento à expansão das capacidades humanas. A educação, nesse sentido, representa simultaneamente investimento econômico e direito social.

A desigualdade educacional, por sua vez, constitui mecanismo de reprodução de desigualdades futuras. Crianças e jovens que têm acesso diferenciado a recursos educacionais, condições familiares, infraestrutura, tecnologias e qualidade do ensino desenvolvem trajetórias distintas. Bourdieu (1989) demonstra que o sistema educacional pode contribuir tanto para a ampliação das oportunidades quanto para a reprodução de desigualdades quando os diferentes volumes de capital cultural são convertidos em vantagens escolares. A inclusão educacional, portanto, exige não apenas matrícula e frequência, mas qualidade, permanência, aprendizagem e condições equitativas de trajetória.

A realidade contemporânea confirma a necessidade dessa abordagem multidimensional. O IBGE (2024) dedica parte significativa de sua análise das desigualdades sociais às condições educacionais, examinando acesso, permanência, atraso escolar, analfabetismo e níveis de escolarização entre diferentes grupos. Outrossim, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico destaca, em publicação de 2024, a existência de disparidades entre grupos no acesso, nos resultados educacionais e nas perspectivas de inserção no mercado de trabalho. Isso demonstra que a educação continua sendo uma das principais arenas de produção e enfrentamento das desigualdades de oportunidades.

O trabalho constitui outra dimensão fundamental da inclusão. Nas sociedades capitalistas, a inserção laboral não representa apenas acesso à renda, mas também integração social, reconhecimento, autonomia e proteção. Castel (1998) demonstrou que a relação com o trabalho ocupa posição central na construção das zonas de integração e vulnerabilidade social. O enfraquecimento das formas estáveis de emprego pode ampliar situações de precariedade e fragilizar os vínculos que conectam os indivíduos às instituições de proteção.

Nesse sentido, não basta considerar a taxa de ocupação para avaliar inclusão econômica. É necessário observar qualidade do emprego, formalização, remuneração, jornada, proteção trabalhista, estabilidade e possibilidades de progressão profissional. O conceito de trabalho decente, desenvolvido pela Organização Internacional do Trabalho, amplia a análise ao relacionar emprego produtivo, direitos, proteção social e diálogo social. A inclusão pelo trabalho depende, portanto, da capacidade do mercado de gerar ocupações capazes de assegurar condições dignas de vida.

A renda, por sua vez, representa uma dimensão importante da capacidade de acesso aos bens necessários à reprodução social. Contudo, como argumenta Sen (1999), a renda constitui meio e não finalidade absoluta do desenvolvimento. A mesma renda pode produzir resultados diferentes dependendo das condições

individuais e sociais. Por essa razão, políticas de transferência de renda, salário mínimo, tributação progressiva, serviços públicos e políticas de emprego precisam ser consideradas de forma integrada.

O debate contemporâneo sobre inclusão econômica confirma essa necessidade. O Banco Mundial (2024) destaca que o crescimento da renda média, isoladamente, não constitui indicador suficiente de desenvolvimento e enfatiza a necessidade de observar a prosperidade compartilhada e a evolução da renda das populações mais pobres. O organismo também observa que níveis elevados de desigualdade podem refletir limitações de oportunidades de mobilidade socioeconômica, prejudicando tanto a redução da pobreza quanto o crescimento inclusivo.

No Brasil, os dados recentes mostram como trabalho e renda podem atuar conjuntamente sobre a desigualdade. Em 2024, segundo dados divulgados pelo governo federal com base em estudo da FGV Social, a renda do trabalho apresentou crescimento mais intenso entre os grupos de menor renda, acompanhado de redução do desemprego e expansão do emprego formal. Esses resultados indicam que a dinâmica do mercado de trabalho pode contribuir para a inclusão quando combinada a mecanismos de proteção social.

A noção de oportunidades constitui, nesse quadro, elemento integrador. Rawls (1971) destaca a importância da igualdade equitativa de oportunidades, enquanto Sen (1999) enfatiza as capacidades efetivas de escolha. As duas perspectivas convergem ao rejeitar uma compreensão puramente formal da igualdade. Não basta afirmar que todos possuem os mesmos direitos se alguns indivíduos enfrentam obstáculos estruturais que tornam esses direitos praticamente inacessíveis.

A oportunidade deve ser compreendida, portanto, como resultado da interação entre características individuais e condições sociais. Localização territorial, qualidade dos serviços públicos, condições familiares, infraestrutura, acesso à tecnologia, discriminação e posição socioeconômica podem ampliar ou restringir as possibilidades de escolha. O Ipea (2024) reconhece justamente que desigualdade não pode ser reduzida à renda, pois as oportunidades de acesso e os mecanismos de proteção influenciam diretamente as condições de vida. A inclusão social exige, portanto, uma abordagem integrada dessas dimensões. Educação sem oportunidades de trabalho pode produzir frustração e subaproveitamento de capacidades; trabalho sem remuneração adequada não garante superação da pobreza; renda sem acesso a serviços públicos pode ser insuficiente para assegurar bem-estar; e políticas educacionais ou laborais isoladas podem produzir resultados limitados diante de desigualdades estruturais.

A perspectiva do desenvolvimento humano permite compreender essa interdependência. Para Sen (1999), o desenvolvimento consiste na expansão das liberdades substantivas, e essas liberdades dependem de oportunidades sociais, facilidades econômicas, segurança protetora, garantias de transparência e liberdades políticas. Educação, trabalho e renda, portanto, devem ser concebidos como componentes de um sistema de capacidades.

Essa concepção também modifica o papel das políticas públicas. Em vez de atuar apenas de maneira compensatória depois que a desigualdade se manifesta, o Estado deve criar condições para prevenir sua reprodução. Investimentos em educação infantil, qualificação profissional, infraestrutura, saúde, proteção

social, intermediação de mão de obra e apoio à inserção produtiva constituem mecanismos de ampliação das oportunidades (North, 1990; Polanyi, 2000). Consequentemente, a inclusão não deve ser entendida como simples integração de indivíduos excluídos a uma estrutura econômica previamente estabelecida. Ela pressupõe a transformação das condições que produzem exclusão. Isso significa combinar políticas universais com estratégias focalizadas quando determinadas populações enfrentam desvantagens persistentes.

A articulação entre educação, trabalho, renda e oportunidades demonstra, assim, que a inclusão constitui dimensão estrutural do desenvolvimento. Quanto maior a capacidade de uma sociedade ampliar oportunidades e reduzir barreiras à participação, maior sua possibilidade de transformar crescimento econômico em desenvolvimento social (IPEA, 2024). A discussão dessas dimensões prepara, desse modo, a análise do papel das políticas públicas como instrumentos capazes de articular capacidades individuais, proteção social, dinamismo econômico e redução das desigualdades.

Políticas públicas e promoção do desenvolvimento inclusivo

A promoção do desenvolvimento inclusivo depende, em grande medida, da capacidade do Estado de formular, implementar e avaliar políticas públicas orientadas à redução das desigualdades e à ampliação das oportunidades. Embora o crescimento econômico possa gerar recursos e ampliar a capacidade produtiva, seus efeitos distributivos não são automáticos. A experiência histórica demonstra que mercados podem produzir simultaneamente riqueza e desigualdade, sendo necessária a atuação institucional para assegurar que os ganhos do desenvolvimento sejam convertidos em direitos, serviços, oportunidades e melhoria das condições de vida. As políticas públicas constituem, nesse sentido, mecanismos fundamentais de mediação entre a dinâmica econômica e os objetivos sociais.

A tradição desenvolvimentista latino-americana oferece importante ponto de partida para essa discussão. Prebisch (1949) demonstrou que as estruturas econômicas internacionais produziam relações assimétricas entre centro e periferia, limitando as possibilidades de desenvolvimento dos países latino-americanos. A superação dessas restrições exigiria transformação estrutural, industrialização e atuação estratégica do Estado. Furtado (1961), por sua vez, enfatizou que o desenvolvimento não poderia ser reduzido à expansão quantitativa da produção, pois envolvia transformações estruturais capazes de alterar padrões de consumo, produtividade e participação social. Essas contribuições permitem compreender que desenvolvimento exige políticas econômicas deliberadas e capacidade estatal.

Entretanto, uma perspectiva contemporânea de desenvolvimento inclusivo requer ampliar o desenvolvimentismo tradicional mediante a incorporação explícita das dimensões sociais. O Estado não deve atuar apenas na promoção da industrialização ou do crescimento da produtividade, mas também na construção das condições sociais que possibilitam a participação ampla da população nos benefícios do desenvolvimento. Educação, saúde, assistência social, previdência, trabalho, habitação, infraestrutura e segurança alimentar tornam-se componentes de uma estratégia de desenvolvimento, e não apenas áreas independentes da política econômica.

A teoria das capacidades de Sen (1999) contribui para essa formulação ao demonstrar que as políticas públicas devem ampliar liberdades substantivas. O Estado não deve apenas transferir recursos, mas criar condições para que as pessoas possam utilizá-los de maneira efetiva. Uma política educacional, por exemplo, produz inclusão quando garante não apenas matrícula, mas condições de aprendizagem; uma política de emprego é inclusiva quando amplia acesso a trabalho digno; uma política de transferência de renda é mais eficaz quando funciona como proteção e também como ponte para oportunidades sustentáveis.

A perspectiva institucional também é relevante. North (1990) demonstrou que instituições influenciam os incentivos econômicos e os resultados sociais. Instituições inclusivas podem reduzir incertezas, ampliar direitos e favorecer investimentos produtivos, enquanto instituições excludentes podem concentrar oportunidades e perpetuar desigualdades. O desenvolvimento inclusivo depende, portanto, não apenas da existência de políticas, mas da qualidade das instituições responsáveis por formulá-las e implementá-las.

No contexto brasileiro, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu fundamentos importantes para uma arquitetura de políticas públicas orientada à inclusão. A definição de direitos sociais, a universalização de determinadas políticas e a organização federativa das competências públicas criaram bases institucionais para a construção de sistemas de proteção social. O Sistema Único de Saúde, a assistência social, a educação pública e as políticas de seguridade constituem exemplos de estruturas que procuram materializar direitos sociais em escala nacional (Brasil, 1988).

A efetividade dessas políticas, entretanto, depende de capacidade administrativa, coordenação federativa, financiamento e mecanismos de avaliação. A formulação de uma política pública não garante automaticamente sua implementação. Entre a definição normativa de um direito e sua efetivação existem estruturas burocráticas, recursos financeiros, capacidades técnicas e relações políticas que condicionam os resultados. Nesse sentido, a promoção do desenvolvimento inclusivo exige governança pública capaz de coordenar diferentes setores e níveis de governo.

A dimensão territorial merece atenção especial. As desigualdades sociais são também desigualdades espaciais. Municípios, regiões metropolitanas, áreas rurais e territórios periféricos podem apresentar condições significativamente diferentes de acesso a educação, saúde, infraestrutura, transporte e oportunidades econômicas. O Ipea (2024) destaca a necessidade de considerar desigualdades territoriais e diferentes mecanismos de proteção na formulação de uma agenda de inclusão. Dessa maneira, políticas nacionais precisam incorporar mecanismos capazes de reconhecer diferenças territoriais e promover maior equidade na distribuição dos recursos.

Outro elemento essencial é a articulação entre políticas universais e políticas focalizadas. Políticas universais possuem grande capacidade de promover cidadania e reduzir estigmas, mas podem não ser suficientes para superar desigualdades historicamente acumuladas. Políticas direcionadas a grupos ou territórios em situação de maior vulnerabilidade podem complementar os mecanismos universais e produzir maior equidade. A questão fundamental consiste em evitar tanto a fragmentação excessiva das políticas quanto a falsa ideia de que uma estratégia uniforme produzirá resultados iguais em contextos desiguais.

A experiência internacional reforça a importância dessa combinação. O Banco Mundial (2024) identifica programas de inclusão econômica que articulam transferências monetárias, capacitação, capital produtivo, acompanhamento e acesso a mercados como instrumentos capazes de ampliar oportunidades para populações em extrema pobreza. Contudo, o mesmo organismo alerta que esses programas ainda alcançam parcela reduzida da população mundial em situação de extrema pobreza, indicando o desafio de ampliar escala e cobertura.

A promoção do desenvolvimento inclusivo também depende da integração entre política social e política econômica. Durante muito tempo, políticas econômicas foram tratadas como responsáveis pelo crescimento, enquanto políticas sociais eram concebidas como mecanismos compensatórios. Essa separação é inadequada para uma perspectiva desenvolvimentista social. Investimentos sociais podem elevar produtividade, fortalecer capital humano, reduzir riscos, estimular demanda e favorecer coesão social. Da mesma forma, políticas industriais, tecnológicas e de infraestrutura podem gerar efeitos sociais mais amplos quando incorporam critérios de inclusão territorial, geração de empregos e distribuição dos ganhos de produtividade (sem, 1999; World, 2024).

A redução das desigualdades deve, portanto, constituir objetivo transversal das políticas públicas. Piketty (2014) demonstra que a concentração da riqueza pode reproduzir-se quando mecanismos econômicos e institucionais favorecem a acumulação patrimonial. Políticas tributárias progressivas, serviços públicos universais, regulação do trabalho e proteção social podem atuar sobre diferentes mecanismos de concentração. No entanto, a política redistributiva precisa ser articulada a políticas de desenvolvimento produtivo, evitando que a inclusão seja concebida exclusivamente como transferência de renda.

O mercado de trabalho ocupa posição particularmente estratégica nessa articulação. A experiência brasileira recente demonstra que a combinação de crescimento do emprego, formalização e mecanismos de proteção pode contribuir para reduzir desigualdades. Dados referentes a 2024 apontaram crescimento mais acelerado da renda do trabalho entre os grupos mais pobres e redução significativa da desigualdade, em contexto de queda do desemprego e expansão do emprego formal (IBGE, 2024). Esses resultados reforçam a importância de políticas que articulem proteção social e inclusão produtiva.

A avaliação das políticas públicas constitui outro requisito do desenvolvimento inclusivo. Programas precisam ser acompanhados por indicadores capazes de mensurar não apenas cobertura, mas resultados efetivos. O IBGE (2024) demonstra a importância de sistemas estatísticos capazes de observar diferentes dimensões da desigualdade, incluindo renda, pobreza, educação, trabalho e acesso a serviços. O monitoramento contínuo permite identificar grupos que permanecem excluídos e ajustar políticas de acordo com evidências.

Rawls (1971) afirma que a participação social também constitui componente da inclusão. Políticas formuladas sem considerar os sujeitos afetados podem apresentar baixa aderência às necessidades concretas da população. Conselhos, conferências, consultas públicas, mecanismos digitais de participação e outras formas de controle social podem ampliar a legitimidade e a responsividade das instituições. O Banco Mundial destaca justamente que o desenvolvimento social inclusivo depende de instituições acessíveis e responsáveis perante os cidadãos.

Assim, políticas públicas inclusivas devem ser compreendidas como parte

de uma estratégia mais ampla de desenvolvimento. Não se trata apenas de combater a pobreza depois que ela se manifesta, mas de transformar as estruturas que distribuem desigualmente capacidades, oportunidades e recursos. O Estado possui papel central nesse processo porque reúne instrumentos de regulação, tributação, provisão de serviços, investimento, planejamento e coordenação institucional.

Segundo Piketty (2014) a perspectiva do desenvolvimentismo social apresentada nesta monografia decorre precisamente dessa compreensão. O crescimento econômico precisa ser acompanhado pela criação de mecanismos capazes de distribuir oportunidades e assegurar que os ganhos de produtividade e riqueza sejam socialmente apropriados. A inclusão não é, portanto, uma consequência eventual do crescimento, mas uma dimensão que deve orientar as próprias estratégias de desenvolvimento. Conclui-se que políticas públicas constituem uma ponte fundamental entre crescimento econômico e inclusão social. Logo, quando articuladas a políticas produtivas, educacionais, trabalhistas, redistributivas e de proteção social, podem ampliar capacidades, reduzir desigualdades e fortalecer a cidadania. Schults (1961) desafio contemporâneo consiste em construir uma arquitetura institucional capaz de integrar essas dimensões, transformando crescimento econômico em prosperidade compartilhada. É justamente nessa articulação que se encontra o fundamento de uma perspectiva de crescimento com inclusão, capaz de superar a oposição tradicional entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento social.

CAPÍTULO 4

ESTADO DO CONHECIMENTO SOBRE CRESCIMENTO, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O estado do conhecimento sobre crescimento econômico, inclusão e desenvolvimento social revela a existência de um amplo campo de estudos dedicado à compreensão das relações entre desempenho econômico, bem-estar e desigualdade. Historicamente, parte significativa da literatura econômica esteve concentrada na análise da expansão da produção, da produtividade e da renda como indicadores fundamentais do progresso das sociedades. Entretanto, a própria evolução do pensamento sobre desenvolvimento demonstrou que o crescimento econômico não constitui, isoladamente, medida suficiente para avaliar o desenvolvimento de uma nação. A partir da ampliação das abordagens sociais e institucionais, passaram a ganhar relevância aspectos relacionados à distribuição da renda, à pobreza, à educação, à saúde, ao emprego, à participação social e à ampliação das capacidades humanas. Nesse movimento, autores como Sen (2000) contribuíram para deslocar a discussão de uma perspectiva centrada exclusivamente na disponibilidade de recursos para uma concepção orientada pelas liberdades e capacidades efetivamente desfrutadas pelos indivíduos. Dessa forma, o conhecimento produzido sobre desenvolvimento passou a reconhecer que a expansão econômica somente se converte em desenvolvimento social quando acompanhada pela criação de condições que permitam à população participar dos benefícios gerados pelo processo de crescimento.

A literatura também evidencia que crescimento econômico e inclusão social mantêm uma relação complexa, não automática e dependente das características institucionais e estruturais de cada sociedade. O aumento da renda agregada pode ampliar a capacidade de financiamento das políticas públicas e estimular a geração de empregos, mas seus efeitos distributivos dependem da estrutura produtiva, das relações de trabalho, do sistema tributário, das políticas sociais e da capacidade do Estado de promover mecanismos de redistribuição e proteção social. Nesse sentido, a contribuição de autores vinculados às abordagens estruturalistas e desenvolvimentistas permanece relevante, especialmente ao enfatizar que o desenvolvimento envolve transformações na estrutura econômica e produtiva e não apenas expansão quantitativa da atividade econômica. No caso brasileiro, essa perspectiva assume importância particular em razão da coexistência histórica entre modernização econômica, concentração de renda e desigualdades regionais e sociais. Estudos contemporâneos sobre desenvolvimento reforçam, portanto, a necessidade de compreender as políticas econômicas e sociais de maneira articulada, considerando que a redução das desigual-

dades não deve ser tratada como consequência eventual do crescimento, mas como dimensão constitutiva de uma estratégia de desenvolvimento socialmente orientada.

Outro aspecto identificado no estado do conhecimento refere-se à centralidade adquirida pelas políticas públicas e pela atuação estatal na construção de processos de desenvolvimento inclusivo. A literatura demonstra que mercados dinâmicos são importantes para a geração de riqueza, inovação e oportunidades econômicas, mas não asseguram, por si mesmos, a universalização dos direitos sociais nem a distribuição equitativa dos resultados do crescimento. O Estado assume, nesse contexto, funções relacionadas ao planejamento, à regulação, à provisão de serviços públicos, à proteção social e à criação de condições institucionais favoráveis à inclusão. A perspectiva das capacidades humanas, associada às discussões sobre direitos sociais e desenvolvimento, permite compreender que políticas de educação, saúde, assistência, trabalho e renda possuem efeitos que ultrapassam a dimensão compensatória, pois contribuem para ampliar as possibilidades concretas de participação dos indivíduos na vida econômica e social. Essa compreensão aproxima a discussão sobre desenvolvimento das agendas contemporâneas de redução da pobreza e das desigualdades, nas quais o crescimento econômico é analisado conjuntamente com a qualidade das instituições, a efetividade das políticas públicas e a capacidade de produzir oportunidades socialmente distribuídas.

Diante desse conjunto de contribuições, o estado do conhecimento permite identificar uma convergência teórica importante: o desenvolvimento contemporâneo tende a ser compreendido como processo multidimensional, no qual crescimento econômico, inclusão social, redução das desigualdades e ampliação do bem-estar devem ser analisadas de forma integrada. Ao mesmo tempo, permanecem divergências quanto ao peso atribuído ao mercado, ao Estado, à distribuição de renda, às políticas sociais e às transformações estruturais necessárias para alcançar esse objetivo.

Essas diferentes interpretações são relevantes para a construção da perspectiva de desenvolvimentismo social discutida nesta monografia, uma vez que permitem superar tanto uma concepção estritamente quantitativa do crescimento quanto uma visão que desconsidere a importância da dinamização econômica para a sustentação das políticas sociais. Assim, o exame da produção científica não busca apenas reunir conceitos ou apresentar autores, mas identificar como diferentes correntes explicam as possibilidades e os limites de transformar crescimento econômico em desenvolvimento social. A partir dessa síntese, torna-se possível reconhecer lacunas analíticas e estabelecer fundamentos para uma perspectiva de crescimento com inclusão, na qual a geração de riqueza seja acompanhada pela ampliação das oportunidades, pela redução das desigualdades e pelo fortalecimento das condições materiais necessárias ao exercício da cidadania.

Produção científica e tendências de pesquisa sobre desenvolvimento inclusivo

A produção científica dedicada à relação entre crescimento econômico, desenvolvimento e inclusão social apresenta trajetória marcada pela ampliação

progressiva do próprio conceito de desenvolvimento. Durante parte significativa do século XX, a literatura econômica esteve fortemente concentrada em indicadores de produção, renda, produtividade e industrialização, estabelecendo o crescimento do produto como referência privilegiada para a avaliação do progresso econômico (Hirschman, 1961). Entretanto, as limitações dessa perspectiva tornaram-se evidentes diante da permanência da pobreza, da concentração de renda e das desigualdades de acesso aos bens e serviços essenciais mesmo em sociedades que experimentaram expressivos ciclos de expansão econômica. A literatura passou, então, a incorporar dimensões sociais, institucionais, políticas e ambientais, deslocando o foco da simples expansão da riqueza para as condições mediante as quais essa riqueza é produzida, distribuída e convertida em bem-estar. Essa transformação conceitual encontra importante fundamento na abordagem das capacidades de Sen (2000), segundo a qual o desenvolvimento deve ser compreendido pela expansão das liberdades substantivas das pessoas, e não apenas pela elevação de sua renda.

A produção científica latino-americana possui contribuição particularmente relevante para essa transformação. Desde a tradição estruturalista da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), o desenvolvimento passou a ser analisado considerando as estruturas produtivas, as relações centro-periferia, a heterogeneidade econômica e a desigualdade existente entre grupos e territórios. Prebisch (2000) demonstrou que a posição periférica das economias latino-americanas impunha obstáculos estruturais à superação do subdesenvolvimento, enquanto Furtado (2009) destacou que o desenvolvimento não poderia ser reduzido à expansão quantitativa da produção, pois envolvia mudanças estruturais, sociais e culturais. Essa tradição contribuiu para estabelecer uma compreensão segundo a qual o desenvolvimento econômico depende da transformação das estruturas que reproduzem desigualdades e restringem a apropriação social dos frutos do progresso técnico. Hirschman (1961), por sua vez, enfatizou a natureza dinâmica e desequilibrada do processo de desenvolvimento, chamando atenção para os encadeamentos produtivos e para a capacidade das decisões de investimento de desencadear processos cumulativos de transformação econômica.

Nas últimas décadas, a literatura internacional ampliou ainda mais o campo analítico. O desenvolvimento humano passou a ser associado não apenas ao crescimento da renda, mas também à saúde, educação, longevidade, participação social e liberdade. A abordagem das capacidades consolidou-se como uma das principais referências para essa mudança, ao estabelecer distinção entre recursos disponíveis e possibilidades concretas de transformar esses recursos em funcionamentos socialmente valorizados. Nessa perspectiva, pessoas submetidas a diferentes condições sociais, territoriais, culturais ou econômicas podem apresentar possibilidades muito distintas de converter uma mesma quantidade de recursos em qualidade de vida. O desenvolvimento inclusivo, portanto, exige atenção às desigualdades de oportunidade e às barreiras que impedem determinados grupos de participar plenamente da vida econômica e social (Sen, 2000).

A produção contemporânea também demonstra crescente interesse pela relação entre desigualdade e crescimento. A literatura recente questiona a ideia de que a desigualdade constitui apenas uma consequência temporária do processo de modernização ou um custo necessário para a aceleração econômica. Piketty (2014), ao examinar historicamente a concentração da riqueza e da renda,

demonstrou a importância das estruturas de distribuição para compreender a dinâmica do capitalismo. Stiglitz (2012) também argumenta que níveis elevados de desigualdade podem comprometer a eficiência econômica e a estabilidade social, uma vez que restringem oportunidades, reduzem a mobilidade social e podem produzir mecanismos de concentração de poder econômico e político. A literatura recente, portanto, aproxima progressivamente os campos tradicionalmente separados da política econômica e da política social.

Essa tendência é particularmente evidente nos estudos contemporâneos sobre a América Latina. A CEPAL vem tratando o desenvolvimento inclusivo a partir da articulação entre crescimento, redução da pobreza, inclusão laboral, proteção social, igualdade e fortalecimento institucional. O *Panorama Social da América Latina e do Caribe 2023* identificou a inclusão laboral como eixo central do desenvolvimento social inclusivo e destacou a coexistência de baixo crescimento com elevados níveis de pobreza e desigualdade na região (CEPAL, 2024). No relatório referente a 2024, a CEPAL amplia essa perspectiva ao enfatizar a necessidade de sistemas de proteção social universais, integrais, sustentáveis e resilientes, associando proteção da renda, acesso aos serviços sociais e inclusão no mercado de trabalho (CEPAL, 2025).

Outra tendência importante refere-se à incorporação das dimensões ambientais e tecnológicas ao debate sobre inclusão. O desenvolvimento contemporâneo passou a ser analisado diante dos efeitos das mudanças climáticas, da transformação digital, da inteligência artificial, da reorganização do mercado de trabalho e das novas formas de precarização laboral. Nesse cenário, a inclusão digital, a qualificação profissional e o acesso equitativo às novas tecnologias passam a integrar o debate sobre desenvolvimento. A desigualdade deixa, assim, de ser compreendida apenas como diferença de renda e passa a envolver acesso desigual a educação, saúde, infraestrutura, tecnologias, serviços públicos e oportunidades produtivas. A CEPAL identifica precisamente essa multidimensionalidade ao relacionar desigualdades sociais, oportunidades de inclusão laboral e digital, produtividade e mobilidade social (CEPAL, 2024).

Os estudos recentes também evidenciam a centralidade das políticas públicas. O desenvolvimento inclusivo não é compreendido como resultado automático da ação dos mercados, mas como processo dependente da articulação entre instituições econômicas, políticas sociais e capacidade estatal. O Banco Mundial, em seu relatório sobre pobreza, prosperidade e planeta, ressalta que o avanço da redução da pobreza global desacelerou e que a prosperidade compartilhada exige crescimento mais rápido e inclusivo, criação de empregos melhores e investimentos em educação, infraestrutura e serviços básicos (World Bank, 2024). Logo, a produção científica contemporânea apresenta tendência clara de superação das interpretações unidimensionais do desenvolvimento. Crescimento econômico, distribuição de renda, inclusão laboral, proteção social, capacidades humanas, sustentabilidade ambiental, inovação e qualidade institucional aparecem cada vez mais como dimensões interdependentes.

Principais abordagens teóricas identificadas na literatura

A literatura sobre crescimento, inclusão e desenvolvimento social apresenta diferentes tradições teóricas que, embora partam de pressupostos distintos,

contribuem para compreender a complexidade do desenvolvimento. Entre essas perspectivas destacam-se a abordagem neoclássica do crescimento, o estruturalismo latino-americano, o desenvolvimentismo, a abordagem das capacidades, a perspectiva do desenvolvimento humano, as interpretações institucionalistas e as formulações contemporâneas sobre crescimento inclusivo e sustentabilidade. O exame dessas correntes demonstra que a discussão não se limita à oposição entre crescimento e distribuição, mas envolve diferentes interpretações acerca do papel do Estado, do mercado, das instituições, da tecnologia e das políticas sociais na transformação das estruturas econômicas e sociais.

A abordagem neoclássica do crescimento constitui um dos referenciais fundamentais para a compreensão da expansão econômica. Em sua formulação clássica, Solow (1956) demonstrou a importância da acumulação de capital, do trabalho e do progresso tecnológico para explicar o crescimento econômico de longo prazo. Essa contribuição foi decisiva para compreender os mecanismos relacionados à produtividade e à expansão do produto. Contudo, quando analisada isoladamente, essa perspectiva apresenta limitações para explicar como os benefícios do crescimento são distribuídos entre diferentes grupos sociais. O aumento do produto pode coexistir com concentração de renda, desigualdade de oportunidades e exclusão social. Dessa forma, embora a teoria do crescimento seja indispensável para compreender a geração de riqueza, ela necessita ser articulada a abordagens capazes de examinar sua distribuição e seus efeitos sociais.

O estruturalismo latino-americano introduziu outra dimensão fundamental ao debate. Prebisch (2000) questionou a concepção segundo a qual todas as economias percorreriam espontaneamente uma trajetória semelhante de desenvolvimento, argumentando que a divisão internacional do trabalho produzia relações assimétricas entre centro e periferia. Furtado (2009) aprofundou essa interpretação ao demonstrar que o subdesenvolvimento não deveria ser considerado uma simples etapa anterior ao desenvolvimento, mas uma condição historicamente constituída e reproduzida por estruturas econômicas específicas. Nessa abordagem, o desenvolvimento requer transformação estrutural, diversificação produtiva, incorporação do progresso técnico e ampliação da capacidade de apropriação social dos ganhos de produtividade. A dimensão social não aparece, portanto, como elemento externo ao desenvolvimento econômico, mas como parte de sua própria transformação estrutural.

O desenvolvimentismo também atribui papel estratégico ao Estado. Em diferentes formulações, o Estado aparece como agente capaz de coordenar investimentos, estimular setores estratégicos, desenvolver infraestrutura, promover industrialização e criar condições institucionais para a transformação produtiva. Hirschman (1961) mostrou que processos de desenvolvimento podem ser impulsionados por encadeamentos entre setores econômicos, fazendo com que investimentos produzam efeitos multiplicadores sobre a estrutura produtiva. No contexto latino-americano, essa perspectiva ganhou relevância em razão da necessidade de superar restrições estruturais ao crescimento e à industrialização. Entretanto, uma perspectiva contemporânea de desenvolvimentismo precisa incorporar de maneira mais explícita as dimensões sociais, ambientais e distributivas do desenvolvimento.

A abordagem das capacidades de Sen (2000) representa uma mudança ainda mais profunda na compreensão do desenvolvimento. Para o autor, a avaliação do desenvolvimento deve considerar as liberdades substantivas que as pes-

soas possuem para conduzir a vida que valorizam. A renda possui importância instrumental, mas não representa o próprio desenvolvimento. Saúde, educação, participação política, segurança econômica e liberdade são componentes fundamentais das oportunidades humanas. Essa abordagem permite compreender por que duas sociedades com níveis semelhantes de renda podem apresentar condições de vida significativamente diferentes. Também permite compreender que políticas públicas de educação, saúde e proteção social não devem ser interpretadas exclusivamente como mecanismos redistributivos, mas como instrumentos de expansão das capacidades humanas.

A perspectiva do desenvolvimento humano aproxima-se dessa abordagem ao enfatizar dimensões que ultrapassam a renda. O desenvolvimento passa a ser avaliado por indicadores relacionados à longevidade, educação e condições materiais de vida. Essa mudança possui grande importância epistemológica porque desloca a pergunta central: em vez de questionar apenas quanto uma economia produz, passa-se a investigar o que as pessoas conseguem efetivamente realizar e quais oportunidades estão disponíveis para elas. Nessa perspectiva, crescimento econômico pode ser considerado importante condição para o desenvolvimento, mas não constitui finalidade suficiente.

Outra abordagem relevante é o institucionalismo. North (1990) demonstrou que instituições influenciam os incentivos econômicos, os custos de transação, os investimentos e as possibilidades de desenvolvimento. Acemoglu e Robinson (2012), em perspectiva posteriormente bastante influente, enfatizaram a importância das instituições inclusivas para a construção de trajetórias sustentáveis de prosperidade. A principal contribuição desse campo para a presente discussão consiste em demonstrar que estruturas políticas e econômicas não são neutras: elas podem favorecer a concentração de oportunidades ou ampliar a participação social. O desenvolvimento inclusivo depende, portanto, não apenas de recursos econômicos, mas também de instituições capazes de assegurar direitos, oportunidades e previsibilidade às relações sociais.

A literatura contemporânea sobre desigualdade acrescenta outra camada à discussão. Piketty (2014) demonstra que a concentração da renda e da riqueza deve ser compreendida historicamente, enquanto Stiglitz (2012) argumenta que desigualdades excessivas podem comprometer a eficiência econômica e a estabilidade democrática. Essas interpretações são importantes porque questionam a separação rígida entre eficiência econômica e justiça distributiva. A desigualdade pode constituir simultaneamente problema social e obstáculo econômico, especialmente quando impede investimentos em educação, reduz a mobilidade social e limita a participação de segmentos da população nas atividades produtivas.

Por fim, as abordagens recentes sobre crescimento inclusivo incorporam a dimensão ambiental. O debate contemporâneo já não permite separar crescimento, inclusão e sustentabilidade. O Banco Mundial destaca que a redução da pobreza e a promoção da prosperidade compartilhada precisam ser articuladas à capacidade de enfrentar riscos climáticos e proteger populações vulneráveis (World Bank, 2024). Na América Latina, a CEPAL igualmente relaciona desigualdade, baixa mobilidade social, debilidade institucional e dificuldades de crescimento, configurando uma estrutura de obstáculos interdependentes ao desenvolvimento (CEPAL, 2025).

As diferentes abordagens, portanto, não devem ser necessariamente compreendidas como mutuamente excludentes. A teoria neoclássica contribui para explicar a geração do crescimento; o estruturalismo evidencia as condições históricas e produtivas; o desenvolvimentismo destaca a coordenação estatal; a abordagem das capacidades desloca o foco para as liberdades humanas; o institucionalismo enfatiza as regras e organizações; e as perspectivas contemporâneas de crescimento inclusivo articulam essas dimensões com distribuição, proteção social e sustentabilidade. Para a presente pesquisa, essa convergência permite sustentar que o desenvolvimentismo social exige uma perspectiva integradora, na qual a geração de riqueza seja acompanhada por transformações capazes de ampliar capacidades, oportunidades, direitos e participação social.

Contribuições do estado do conhecimento para a compreensão do desenvolvimento social

O estado do conhecimento desenvolvido nesta pesquisa permite compreender que a discussão contemporânea sobre desenvolvimento social não pode ser reduzida à análise isolada de indicadores de crescimento econômico. A principal contribuição da literatura examinada consiste justamente em demonstrar a natureza multidimensional do desenvolvimento e a necessidade de articular variáveis econômicas, sociais, políticas e institucionais. Essa constatação representa uma ruptura com perspectivas estritamente quantitativas, nas quais a elevação do produto interno bruto, da renda média ou da produtividade seria suficiente para caracterizar o progresso de uma sociedade. A literatura clássica e contemporânea demonstra, ao contrário, que desenvolvimento envolve a capacidade de transformar recursos econômicos em oportunidades concretas, direitos efetivos e melhoria das condições de vida.

Uma segunda contribuição está relacionada à compreensão da desigualdade como fenômeno estrutural. O estado do conhecimento evidencia que a pobreza não pode ser analisada exclusivamente como insuficiência individual de renda, pois sua reprodução está associada a estruturas econômicas, educacionais, territoriais, laborais e institucionais. A contribuição de Sen (2000) é particularmente relevante ao demonstrar que a privação envolve restrições às capacidades e liberdades das pessoas. Do mesmo modo, as interpretações estruturalistas de Prebisch (2000) e Furtado (2009) permitem compreender que desigualdades podem ser reproduzidas pela própria organização econômica e produtiva. A literatura contemporânea reforça essa interpretação ao identificar relações entre desigualdade, baixa mobilidade social, pobreza e fragilidade institucional. A CEPAL caracteriza essa dinâmica como uma armadilha do desenvolvimento, na qual desigualdade elevada e baixa mobilidade dificultam simultaneamente o crescimento econômico e a coesão social (CEPAL, 2024).

Outra contribuição importante diz respeito à centralidade da inclusão laboral. O trabalho permanece como um dos principais mecanismos de integração econômica e social, uma vez que proporciona renda, proteção, reconhecimento e participação na sociedade. Entretanto, a existência de emprego não garante necessariamente inclusão. A informalidade, a precarização, a baixa remuneração, as desigualdades de gênero e raça, as disparidades territoriais e as transformações tecnológicas podem produzir inserção laboral marcada por vulnerabilida-

des. A CEPAL identifica a inclusão laboral como eixo central do desenvolvimento social inclusivo e relaciona a qualidade do emprego à redução da pobreza e da desigualdade (CEPAL, 2024). Essa contribuição permite compreender que uma política de crescimento com inclusão precisa preocupar-se não apenas com a quantidade de postos de trabalho, mas também com sua qualidade, remuneração, estabilidade, proteção e capacidade de promover mobilidade social.

O estado do conhecimento também demonstra a importância da proteção social como componente estruturante do desenvolvimento. Durante determinados períodos, políticas sociais foram interpretadas como instrumentos compensatórios destinados a corrigir efeitos negativos produzidos pelo mercado. A literatura contemporânea, contudo, permite uma compreensão mais ampla. Sistemas de proteção social podem atuar na redução da pobreza, na proteção da renda, na ampliação do acesso a serviços, na formação de capacidades e na redução das vulnerabilidades diante de crises econômicas, sanitárias e ambientais. O *Panorama Social da América Latina e do Caribe 2024* enfatiza que a proteção social não contributiva é indispensável para avançar rumo ao desenvolvimento social inclusivo e defende sistemas universais, integrais, sustentáveis e resilientes (CEPAL, 2025).

A produção analisada também contribui para reposicionar o papel do Estado no desenvolvimento. A literatura demonstra que mercados são essenciais para gerar investimentos, inovação, empregos e riqueza, mas não garantem automaticamente igualdade de oportunidades ou universalização dos direitos sociais (Furtado, 2009; North, 1990). O Estado possui responsabilidades relacionadas ao planejamento, à regulação, à infraestrutura, à educação, à saúde, à proteção social e à coordenação das políticas públicas. Essa conclusão aproxima o debate sobre inclusão social das tradições desenvolvimentistas latino-americanas, nas quais a ação estatal constitui instrumento de transformação estrutural. O desafio contemporâneo consiste, entretanto, em construir um Estado capaz de articular dinamismo econômico, capacidade institucional, sustentabilidade fiscal, justiça distributiva e qualidade dos serviços públicos.

A literatura contemporânea permite compreender que não existe necessariamente um conflito permanente entre essas dimensões. Em determinadas circunstâncias, a redução das desigualdades pode ampliar a capacidade produtiva da sociedade ao favorecer investimentos em educação, saúde, qualificação profissional, infraestrutura e participação econômica. O Banco Mundial destaca que a redução da pobreza exige crescimento mais inclusivo, melhores empregos e investimentos na capacidade produtiva das populações pobres, demonstrando a possibilidade de articulação entre inclusão e dinamismo econômico (World Bank, 2024). Assim, a inclusão deixa de ser compreendida apenas como resultado desejável do crescimento e passa também a ser reconhecida como possível fator de fortalecimento do próprio processo de desenvolvimento.

O estado do conhecimento ainda evidencia a necessidade de incorporar novas dimensões à agenda desenvolvimentista. Transformação digital, inteligência artificial, mudanças climáticas, envelhecimento populacional, economia do cuidado e novas formas de trabalho modificam as condições nas quais o desenvolvimento ocorre. A desigualdade contemporânea assume, portanto, dimensões que ultrapassam a distribuição monetária. O acesso desigual às tecnologias, à educação de qualidade, à infraestrutura digital e às oportunidades de qualificação pode criar novas formas de exclusão. Da mesma maneira, os impactos am-

bientais atingem de forma desproporcional grupos socialmente vulneráveis. A agenda de desenvolvimento precisa, por conseguinte, combinar inclusão econômica, inclusão digital, sustentabilidade ambiental e proteção social.

A literatura também permite identificar uma lacuna importante: embora exista ampla produção sobre crescimento, pobreza, desigualdade e políticas sociais, permanece o desafio de integrar essas dimensões em uma concepção coerente de desenvolvimentismo social. Muitas análises permanecem concentradas em políticas específicas ou indicadores isolados, dificultando a compreensão das relações sistêmicas entre estrutura produtiva, distribuição de renda, mercado de trabalho, proteção social, instituições e capacidades humanas (Piketty, 2014; Furtado, 2009). É nesse ponto que o conceito de crescimento com inclusão ganha relevância analítica. Ele permite estabelecer uma ponte entre as diferentes tradições teóricas, preservando a importância da expansão econômica sem subordiná-la exclusivamente aos critérios quantitativos.

Por fim, a principal contribuição do estado do conhecimento para esta monografia consiste em oferecer fundamentos para compreender o desenvolvimento social como processo histórico, estrutural e multidimensional. A literatura examinada indica que uma sociedade não pode ser considerada desenvolvida apenas porque produz mais riqueza; é necessário investigar quem participa da produção, quem se apropria de seus resultados, quais oportunidades são criadas e quais grupos permanecem excluídos. A perspectiva do desenvolvimentismo social proposta neste estudo emerge, assim, da convergência entre crescimento econômico, transformação estrutural, capacidades humanas, inclusão laboral, proteção social, redução das desigualdades e fortalecimento institucional.

CAPÍTULO 5

DESENVOLVIMENTISMO SOCIAL: UMA PERSPECTIVA DE CRESCIMENTO COM INCLUSÃO

O desenvolvimentismo social pode ser compreendido como uma perspectiva que busca superar a dicotomia entre crescimento econômico e justiça social, reconhecendo que a expansão da atividade produtiva somente adquire pleno significado desenvolvimentista quando acompanhada pela melhoria das condições materiais e sociais do povo. Nessa abordagem, o crescimento econômico permanece se configurando em elemento indispensável para a geração de riqueza, emprego, arrecadação e capacidade de investimento, mas deixa de ser considerado um fim em si mesmo. O desenvolvimento passa a ser concebido como processo estrutural e multidimensional, no qual a expansão produtiva deve estar articulada à redução das desigualdades, à ampliação das oportunidades e à garantia de direitos. Essa concepção aproxima-se das contribuições de autores como Celso Furtado, para quem o desenvolvimento não poderia ser reduzido à elevação de indicadores econômicos, uma vez que envolve transformações estruturais capazes de ampliar as possibilidades de realização social. Assim, o desenvolvimentismo social propõe uma visão na qual crescimento, distribuição e inclusão constituem dimensões interdependentes de um mesmo projeto de transformação econômica e social.

A construção de uma perspectiva de crescimento com inclusão exige reconhecer o papel estratégico do Estado na coordenação das políticas econômicas e sociais. Embora o dinamismo do setor privado, a inovação e os mecanismos de mercado sejam fundamentais para a geração de riqueza, a experiência histórica demonstra que os mercados não asseguram, por si mesmos, uma distribuição socialmente equilibrada dos benefícios do crescimento. Cabe ao Estado estabelecer instituições, políticas públicas e mecanismos de proteção capazes de enfrentar desigualdades estruturais e ampliar o acesso da população aos bens e serviços essenciais. Nesse sentido, políticas de educação, saúde, assistência social, trabalho, infraestrutura e transferência de renda não devem ser interpretadas apenas como despesas públicas, mas também como investimentos nas capacidades humanas e nas condições necessárias para um desenvolvimento sustentável. A articulação entre política econômica e política social torna-se, portanto, elemento central de uma estratégia desenvolvimentista orientada pela inclusão, especialmente em sociedades marcadas por desigualdades históricas como a brasileira.

Outro aspecto fundamental consiste na compreensão de que inclusão social não significa somente redistribuir os resultados do crescimento depois que

a riqueza foi produzida. Uma perspectiva efetivamente inclusiva requer incorporar a dimensão social ao próprio processo de desenvolvimento, criando condições para que grupos historicamente marginalizados participem da produção, do mercado de trabalho, da educação, da inovação e das decisões que orientam a vida econômica e política. Nessa perspectiva, a distribuição de renda deve estar associada à geração de empregos de qualidade, à valorização do trabalho, à expansão das oportunidades educacionais e à democratização do acesso aos ativos econômicos e sociais. A contribuição de Amartya Sen é particularmente relevante nesse debate ao compreender o desenvolvimento como ampliação das capacidades e das liberdades substantivas das pessoas. Dessa forma, uma economia pode apresentar crescimento expressivo sem produzir desenvolvimento socialmente satisfatório quando parcela significativa da população permanece privada das condições necessárias para exercer suas capacidades. O desenvolvimentismo social procura justamente aproximar a expansão econômica da ampliação concreta dessas capacidades.

Por fim, a perspectiva de crescimento com inclusão pressupõe uma concepção de desenvolvimento comprometida com a transformação estrutural e com a sustentabilidade social do processo econômico. Não se trata de estabelecer oposição entre eficiência econômica e políticas sociais, mas de reconhecer que sociedades menos desiguais, com maior acesso à educação, saúde, trabalho e proteção social, também apresentam melhores condições para sustentar processos de inovação, produtividade e desenvolvimento no longo prazo. O desafio consiste em construir uma estratégia capaz de combinar crescimento econômico, fortalecimento das capacidades produtivas nacionais, geração de trabalho e renda, redução das desigualdades e ampliação do bem-estar. Nesse sentido, o desenvolvimentismo social pode constituir uma referência analítica e política para repensar as finalidades do desenvolvimento brasileiro, deslocando o foco de uma perspectiva exclusivamente quantitativa para uma concepção em que o sucesso econômico seja avaliado também pela capacidade de produzir inclusão, cidadania e melhoria efetiva das condições de vida.

Fundamentos do desenvolvimentismo social

O desenvolvimentismo social insere-se em uma tradição de pensamento que compreende o desenvolvimento econômico como um processo histórico, estrutural e institucional, no qual o crescimento da produção constitui apenas uma das dimensões da transformação social. Sua fundamentação encontra raízes no pensamento estruturalista latino-americano, particularmente nas formulações de Raúl Prebisch e Celso Furtado, que questionaram interpretações segundo as quais o simples funcionamento dos mecanismos de mercado conduziria automaticamente à convergência entre economias e à distribuição dos benefícios do progresso técnico. Prebisch demonstrou que a inserção periférica da América Latina na economia internacional produzia relações assimétricas entre centro e periferia, limitando a apropriação dos ganhos de produtividade pelas economias periféricas. Por isso, defendeu a industrialização e uma atuação deliberada do Estado como instrumentos de transformação estrutural (Prebisch, 1949). A formulação original permanece relevante porque desloca a análise do desenvolvimento de uma perspectiva exclusivamente quantitativa para uma compreensão das estruturas produtivas, tecnológicas e institucionais que condicionam a distribuição

dos frutos do crescimento. O documento de Prebisch tornou-se uma referência fundadora do pensamento cepalino justamente por associar crescimento, transformação produtiva, progresso técnico e intervenção estatal.

Na mesma direção, Furtado desenvolveu uma interpretação do subdesenvolvimento que não o considerava simplesmente como uma etapa anterior ao desenvolvimento, mas como resultado histórico de formas específicas de inserção econômica e de reprodução das estruturas produtivas e sociais. Em sua perspectiva, o desenvolvimento requer transformações estruturais capazes de modificar as condições de produção, distribuição e utilização da renda. A contribuição furtadiana é particularmente importante para o desenvolvimentismo social porque permite compreender que a expansão econômica pode coexistir com estruturas sociais profundamente desiguais. O crescimento pode, inclusive, reproduzir padrões de consumo e concentração de renda quando não está acompanhado por mudanças na estrutura produtiva e na distribuição dos ganhos econômicos. Em *Desenvolvimento e subdesenvolvimento*, Furtado aprofunda justamente a relação entre industrialização, estrutura econômica e superação do subdesenvolvimento, incorporando a experiência brasileira à interpretação estruturalista (Furtado, 1961). Estudos contemporâneos que retomam essa abordagem mostram que a relação entre crescimento e inclusão depende não apenas da magnitude da expansão econômica, mas também do padrão de acumulação e de seus efeitos sobre o mercado de trabalho e a distribuição da renda (Lobo; Pateo, 2022).

O conceito de desenvolvimento também foi ampliado pela economia do desenvolvimento ao incorporar dimensões relacionadas às capacidades humanas. Amartya Sen constitui referência fundamental nesse processo ao argumentar que o desenvolvimento deve ser compreendido como expansão das liberdades substantivas das pessoas. A renda e a riqueza são importantes porque ampliam possibilidades de escolha, mas não representam, isoladamente, o objetivo do desenvolvimento. Educação, saúde, participação política, segurança econômica e acesso a oportunidades constituem componentes essenciais da liberdade humana (Sen, 1999). Essa concepção fornece importante fundamento normativo ao desenvolvimentismo social, uma vez que permite avaliar o crescimento econômico a partir de seus efeitos sobre as capacidades concretas dos indivíduos. Dessa perspectiva, uma economia que cresce sem ampliar as oportunidades de parcela significativa da população apresenta uma contradição entre expansão econômica e desenvolvimento humano. O critério de sucesso passa a envolver não somente a quantidade de riqueza produzida, mas também sua capacidade de ampliar as condições efetivas para que as pessoas possam participar da vida econômica e social.

O desenvolvimentismo social, portanto, não deve ser confundido com uma política meramente compensatória destinada a corrigir posteriormente os efeitos negativos do crescimento. Trata-se de uma concepção na qual as políticas econômicas e sociais precisam ser concebidas de forma articulada. O desenvolvimento inclusivo pressupõe uma estrutura produtiva capaz de gerar empregos de qualidade, elevar a produtividade, estimular a inovação e, simultaneamente, ampliar as oportunidades sociais. Estudos realizados no âmbito da CEPAL e do IPEA destacam que a heterogeneidade estrutural das economias latino-americanas constitui obstáculo à construção de um crescimento dinâmico e inclusivo, na medida em que coexistem setores altamente produtivos com segmentos de baixa produtividade e reduzida capacidade de geração de renda (Nogueira; In-

fante; Mussi, 2016). O desafio consiste, assim, em promover mudanças estruturais que reduzam as diferenças de produtividade e ampliem a participação dos trabalhadores nos ganhos decorrentes do desenvolvimento.

Outro fundamento importante é a compreensão de que desenvolvimento e inclusão possuem relação de complementaridade. Durante muito tempo, políticas sociais foram tratadas como mecanismos posteriores à política econômica, destinados principalmente à redução da pobreza e à proteção dos grupos vulneráveis. O desenvolvimentismo social rompe parcialmente com essa separação ao compreender a política social como componente constitutivo da estratégia de desenvolvimento. Investimentos em educação, saúde, proteção social, qualificação profissional e infraestrutura social contribuem para elevar as capacidades produtivas da população, fortalecer o mercado interno e reduzir vulnerabilidades. Nesse sentido, a proteção social não deve ser vista apenas como mecanismo de transferência de recursos, mas também como instrumento de estabilização econômica e de construção de capacidades.

A experiência latino-americana demonstra a relevância dessa integração. A CEPAL tem defendido uma perspectiva de desenvolvimento social inclusivo baseada na articulação entre crescimento, redução das desigualdades, inclusão laboral e sistemas de proteção social universais, integrais e sustentáveis. O *Panorama Social da América Latina e do Caribe 2024* evidencia que a persistência da pobreza e das desigualdades exige políticas capazes de combinar proteção de renda, acesso a serviços sociais e inclusão no mercado de trabalho (CEPAL, 2024). A proteção social assume, portanto, papel estratégico em uma concepção de desenvolvimento que pretende enfrentar desigualdades estruturais e ampliar a coesão social.

Dessa maneira, os fundamentos do desenvolvimentismo social podem ser sintetizados na articulação entre transformação estrutural, crescimento econômico, progresso técnico, distribuição de renda, ampliação das capacidades humanas e atuação estratégica do Estado. Não se trata de abandonar a preocupação com produtividade, investimento e competitividade, mas de subordiná-las a uma concepção mais ampla de desenvolvimento. Lobo e Pateo (2022) observam que o crescimento econômico é condição relevante para financiar políticas públicas e ampliar o padrão material de vida, mas sua qualidade e seus efeitos distributivos são igualmente importantes. A perspectiva desenvolvimentista social propõe, assim, avaliar o processo econômico a partir de sua capacidade de gerar oportunidades, reduzir desigualdades e fortalecer as condições materiais para o exercício da cidadania. Em sociedades marcadas por profundas assimetrias históricas, como a brasileira, essa perspectiva oferece uma chave analítica para compreender que o desenvolvimento somente se consolida quando o dinamismo econômico se converte em progresso social compartilhado.

Articulação entre crescimento econômico, distribuição de renda e proteção social

A articulação entre crescimento econômico, distribuição de renda e proteção social constitui um dos principais desafios de qualquer estratégia de desenvolvimento inclusivo. O crescimento econômico representa a expansão da capacidade produtiva e da renda agregada, enquanto a distribuição determina como

os resultados dessa expansão são apropriados pelos diferentes grupos sociais. A proteção social, por sua vez, atua na redução das vulnerabilidades e na garantia de condições mínimas de segurança econômica e acesso a direitos. Embora essas três dimensões possuam características distintas, sua articulação é fundamental para compreender a qualidade social do desenvolvimento. Uma economia pode apresentar elevadas taxas de crescimento e, simultaneamente, reproduzir desigualdades quando os ganhos de produtividade permanecem concentrados (CEPAL, 2024). Da mesma forma, políticas redistributivas podem reduzir a pobreza no curto prazo sem alterar suficientemente as estruturas produtivas responsáveis pela geração da renda. O desafio do desenvolvimentismo social consiste justamente em produzir uma combinação virtuosa entre expansão econômica, distribuição e proteção.

A tradição estruturalista latino-americana contribuiu para demonstrar que o padrão de crescimento exerce influência decisiva sobre a distribuição dos frutos do desenvolvimento. Para Furtado, não basta observar o aumento da renda nacional; é necessário compreender como a estrutura produtiva, os padrões de consumo e a concentração da renda condicionam o processo de desenvolvimento. Economias marcadas por forte concentração podem apresentar crescimento sem democratizar os benefícios do progresso econômico. Nesse sentido, a expansão da produção deve estar associada à geração de empregos, à elevação da produtividade dos segmentos menos produtivos e à ampliação do mercado interno. A relação entre crescimento e distribuição torna-se, portanto, estrutural, e não meramente conjuntural. Estudos recentes que retomam a obra de Furtado mostram que a experiência brasileira de inclusão social esteve relacionada à interação entre expansão econômica, desempenho do mercado de trabalho e políticas redistributivas, evidenciando que o padrão de crescimento possui efeitos relevantes sobre a distribuição da renda (Lobo; Pateo, 2022).

A distribuição de renda não deve ser compreendida apenas como resultado posterior ao crescimento, pois também pode influenciar a própria dinâmica econômica. A concentração excessiva da renda limita o acesso de parcelas da população a educação, saúde, crédito, moradia e outros recursos necessários à ampliação das capacidades produtivas. Além disso, a concentração pode restringir a expansão do mercado interno, especialmente em economias nas quais o consumo das famílias possui peso significativo na demanda agregada. Uma distribuição mais equilibrada, acompanhada de políticas de investimento e aumento da produtividade, pode contribuir para ampliar a demanda, fortalecer o mercado interno e criar condições para um ciclo de crescimento mais inclusivo. Essa perspectiva aproxima a dimensão social da dimensão macroeconômica e rompe com a ideia de que redistribuição e crescimento seriam necessariamente objetivos incompatíveis.

A proteção social desempenha papel central nessa articulação. Sistemas de proteção social reduzem os efeitos de choques econômicos sobre as famílias, protegem indivíduos diante de situações de desemprego, doença, incapacidade, velhice e pobreza e contribuem para preservar níveis mínimos de consumo. Entretanto, sua importância ultrapassa a função compensatória. Algumas políticas de proteção social podem produzir efeitos positivos sobre o desenvolvimento ao ampliar a segurança econômica necessária para que as famílias invistam em educação, qualificação e inserção produtiva. Os programas de transferência de renda, quando adequadamente articulados a serviços públicos e políticas

de inclusão produtiva, podem contribuir para reduzir privações imediatas e, simultaneamente, fortalecer capacidades de longo prazo. A CEPAL destaca que a proteção social não contributiva constitui elemento indispensável para o desenvolvimento social inclusivo, especialmente porque combina proteção de renda, acesso a serviços e possibilidades de inclusão laboral (CEPAL, 2024).

No caso latino-americano, essa discussão é particularmente importante em razão da persistência de mercados de trabalho heterogêneos e de elevados níveis de informalidade. A proteção vinculada exclusivamente ao emprego formal apresenta limitações quando parte significativa da população permanece fora das relações formais de trabalho. Por essa razão, sistemas universais e integrados de proteção social assumem importância estratégica. A universalização não significa necessariamente uniformidade dos benefícios, mas a construção de mecanismos capazes de alcançar diferentes grupos sociais de acordo com suas necessidades e condições (Lobo; Pateo, 2022). O desafio institucional consiste em combinar políticas contributivas e não contributivas, serviços públicos universais, transferência de renda e políticas de inclusão laboral.

A relação entre crescimento e redução da pobreza também precisa ser analisada de maneira dinâmica. O crescimento pode reduzir a pobreza por meio do aumento da renda do trabalho, da criação de empregos e da ampliação da arrecadação pública. Contudo, seus efeitos dependem da forma como a renda adicional é distribuída. Evidências recentes sobre o Brasil mostram que o crescimento da renda do trabalho teve papel importante na redução da desigualdade em 2024, acompanhado por efeitos de políticas como a Regra de Proteção do Bolsa Família, que permite a continuidade temporária do benefício para famílias que ingressam no mercado de trabalho (Brasil, 2025). Esses resultados sugerem que políticas de proteção social e mecanismos de inserção laboral podem atuar de maneira complementar, evitando que a entrada no mercado de trabalho implique perda abrupta da proteção pública.

Essa complementaridade é particularmente relevante porque a redução da pobreza não pode depender exclusivamente das transferências de renda. Nogueira, Infante e Mussi (2016) observam que a política social precisa estar associada à criação de empregos de qualidade, ao aumento da produtividade e à ampliação das oportunidades educacionais. Quando o crescimento ocorre predominantemente em setores de baixa produtividade, a expansão do emprego pode não produzir aumentos suficientes de renda e estabilidade. A transformação produtiva torna-se, portanto, condição para que o mercado de trabalho funcione como mecanismo sustentável de inclusão. A perspectiva cepalina de mudança estrutural para a igualdade enfatiza justamente a necessidade de aproximar transformação produtiva e melhoria da distribuição, superando a heterogeneidade estrutural que caracteriza muitas economias latino-americanas.

Também é necessário considerar que a proteção social possui dimensão macroeconômica. Em períodos de desaceleração ou crise, transferências de renda e serviços públicos ajudam a sustentar o consumo das famílias e reduzem a intensidade dos efeitos recessivos. Esse papel estabilizador torna-se especialmente importante em economias nas quais grupos de baixa renda apresentam elevada propensão marginal a consumir. A política social, portanto, não deve ser interpretada exclusivamente como mecanismo de redistribuição ex post, mas também como componente da estabilidade econômica e da resiliência social.

A articulação entre crescimento, distribuição e proteção social exige, consequentemente, uma estratégia de longo prazo. Não basta ampliar temporariamente a renda ou realizar transferências sem enfrentar as causas estruturais da desigualdade. Tampouco é suficiente perseguir crescimento econômico esperando que seus benefícios se difundam espontaneamente. O desenvolvimentismo social propõe uma síntese na qual políticas econômicas estimulem investimento, produtividade e emprego, enquanto políticas distributivas e sistemas de proteção social assegurem que os benefícios do crescimento sejam socialmente apropriados. Essa abordagem encontra respaldo em análises recentes da CEPAL, que identificam a persistência de desigualdades multidimensionais e defendem sistemas de proteção social universais, integrais, sustentáveis e resilientes (CEPAL, 2024).

O papel do Estado na construção de um modelo de desenvolvimento inclusivo

A discussão sobre o papel do Estado constitui elemento central para compreender as possibilidades de construção de um modelo de desenvolvimento inclusivo. A tradição desenvolvimentista latino-americana atribuiu ao Estado funções que ultrapassam a garantia das regras básicas de funcionamento dos mercados, reconhecendo sua capacidade de coordenar investimentos, promover transformações estruturais, reduzir desigualdades e criar instituições necessárias ao desenvolvimento econômico. Essa concepção encontra uma de suas formulações clássicas em Prebisch, para quem a condição periférica da América Latina e as limitações decorrentes de sua inserção internacional exigiam políticas deliberadas de industrialização e transformação produtiva. A intervenção estatal era, nesse sentido, compreendida como instrumento para modificar estruturas que o funcionamento espontâneo dos mercados tendia a reproduzir (Prebisch, 1949).

Furtado aprofundou essa perspectiva ao demonstrar que o subdesenvolvimento não poderia ser superado por mecanismos automáticos de mercado. A transformação estrutural exigiria planejamento, investimento e capacidade de coordenação pública. O Estado deveria contribuir para ampliar a capacidade produtiva, promover a industrialização, reduzir gargalos de infraestrutura e orientar o processo de modernização de acordo com objetivos nacionais de desenvolvimento. A questão central não consistia apenas em aumentar a produção, mas em transformar a estrutura econômica e social de modo a ampliar as possibilidades de apropriação coletiva dos ganhos do progresso. Essa interpretação permanece relevante para uma concepção contemporânea de desenvolvimentismo social, sobretudo quando se reconhece que mercados podem produzir resultados economicamente eficientes em determinados contextos, mas não necessariamente socialmente inclusivos.

O Estado desempenha também papel fundamental na produção e garantia dos direitos sociais. Educação, saúde, previdência, assistência social, saneamento e outras políticas públicas constituem componentes essenciais das condições materiais de participação econômica e cidadã. A perspectiva de Sen contribui para essa compreensão ao estabelecer relação entre políticas públicas e expansão das capacidades humanas. A garantia de serviços sociais não representa

apenas proteção diante da pobreza, mas ampliação das liberdades substantivas necessárias para que os indivíduos possam participar das oportunidades econômicas e sociais (Sen, 1999). Nesse sentido, políticas sociais universais podem ser consideradas parte da infraestrutura do desenvolvimento, assim como estradas, energia, comunicação e sistemas financeiros.

A função estatal também se manifesta na regulação das relações entre capital e trabalho. O mercado de trabalho constitui um dos principais canais de distribuição da renda gerada pelo crescimento, e sua estrutura possui implicações diretas para a inclusão social. A legislação trabalhista, salário mínimo, políticas de emprego, qualificação profissional, negociação coletiva e fiscalização das condições de trabalho podem contribuir para evitar que a expansão produtiva seja acompanhada de precarização (Nogueira; Infante; Mussi, 2016). Ao mesmo tempo, políticas de qualificação e inovação podem elevar a produtividade dos trabalhadores e melhorar sua capacidade de apropriação dos ganhos econômicos. O Estado, nesse sentido, atua não apenas redistribuindo renda por meio do orçamento, mas também influenciando as condições nas quais a renda é produzida e distribuída.

Um modelo de desenvolvimento inclusivo exige coerência entre política fiscal, monetária, industrial, tecnológica, ambiental e social. A ausência de coordenação pode produzir resultados contraditórios: uma política industrial pode estimular determinados setores enquanto uma política macroeconômica excessivamente restritiva reduz o investimento; uma política de transferência de renda pode diminuir a pobreza enquanto a precarização do mercado de trabalho amplia vulnerabilidades; investimentos em infraestrutura podem estimular a atividade econômica sem necessariamente gerar benefícios territoriais equilibrados. A função coordenadora do Estado consiste justamente em compatibilizar diferentes instrumentos e objetivos dentro de uma estratégia de longo prazo (Lobo; Pateo, 2022; Sen, 1999).

A experiência contemporânea reforça a necessidade dessa coordenação. A CEPAL sustenta que a América Latina enfrenta uma combinação de baixo dinamismo econômico, desigualdade persistente e déficits de proteção social, o que exige estratégias integradas de desenvolvimento social inclusivo. O *Panorama Social da América Latina e do Caribe 2024* destaca a necessidade de sistemas de proteção social universais, integrais, sustentáveis e resilientes, articulados a políticas de inclusão laboral e acesso a serviços sociais (CEPAL, 2024). Logo, isso significa que a capacidade estatal não pode ser reduzida à dimensão fiscal; envolve planejamento, coordenação institucional, produção de informações, avaliação de políticas e capacidade de implementação.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 constitui marco fundamental para essa concepção, ao estabelecer direitos sociais e atribuir ao Estado responsabilidades relacionadas à educação, saúde, previdência, assistência e outros campos. A institucionalização dessas políticas criou bases para uma concepção ampliada de proteção social. A experiência posterior demonstra, contudo, que a existência formal de direitos não garante automaticamente sua efetivação. São necessários financiamento adequado, capacidade administrativa, coordenação federativa e mecanismos de avaliação e controle (Lobo; Pateo, 2022). O desenvolvimentismo social depende, portanto, não apenas de definir objetivos, mas de construir capacidades estatais suficientes para transformar decisões políticas em resultados concretos.

A questão federativa assume especial relevância. Em um país territorialmente extenso e marcado por profundas desigualdades regionais, políticas nacionais precisam considerar capacidades diferenciadas de estados e municípios. A coordenação entre União, estados e municípios permite reduzir assimetrias de implementação e ampliar a efetividade das políticas públicas (Nogueira; Infanti; Mussi, 2016). A descentralização pode aproximar a política dos cidadãos, mas requer mecanismos de financiamento, cooperação técnica, sistemas de informação e definição clara de responsabilidades. Um modelo de desenvolvimento inclusivo deve, portanto, combinar coordenação nacional com capacidade de adaptação territorial.

O Estado também precisa atuar na promoção da inovação e da transformação produtiva. Em uma economia marcada por rápidas mudanças tecnológicas, políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação podem contribuir para reduzir dependências, elevar a produtividade e criar novos setores econômicos. A intervenção estatal nesse campo não significa substituir o setor privado, mas reduzir riscos, coordenar investimentos de longo prazo e criar condições para que empresas, universidades e instituições de pesquisa desenvolvam capacidades tecnológicas. A experiência histórica dos países desenvolvidos demonstra que políticas públicas tiveram papel relevante na formação de capacidades produtivas e tecnológicas, particularmente em setores estratégicos.

Entretanto, reconhecer o papel do Estado não significa defender uma intervenção ilimitada ou desconsiderar problemas de eficiência, captura institucional e restrições fiscais. Um Estado desenvolvimentista social precisa ser simultaneamente capaz, democrático, transparente e responsável. A expansão das políticas públicas deve estar acompanhada de mecanismos de avaliação, controle social, transparência e planejamento orçamentário. O objetivo não é maximizar o tamanho do Estado, mas aumentar sua capacidade de produzir bens públicos, reduzir desigualdades e coordenar processos de transformação econômica e social. A qualidade institucional constitui, portanto, elemento indispensável à estratégia desenvolvimentista.

A construção de um Estado orientado ao desenvolvimento inclusivo requer ainda participação social. A formulação de políticas públicas não deve ocorrer exclusivamente de forma tecnocrática, pois diferentes grupos sociais possuem necessidades e conhecimentos específicos sobre os problemas que enfrentam. Conselhos, conferências, consultas públicas e mecanismos de participação podem contribuir para ampliar a legitimidade das políticas e aperfeiçoar sua implementação. A democracia, nessa perspectiva, não é apenas um valor político externo ao desenvolvimento; constitui também condição para a construção de prioridades socialmente legitimadas.

Por fim, o papel do Estado no desenvolvimentismo social deve ser compreendido a partir de uma perspectiva estratégica. O Estado deve criar condições para o investimento e a inovação, estimular a transformação produtiva, proteger trabalhadores e grupos vulneráveis, garantir direitos sociais, reduzir desigualdades e coordenar políticas de longo prazo. O desafio consiste em estabelecer uma relação produtiva entre Estado, mercado e sociedade civil, evitando tanto a crença em uma autorregulação automática dos mercados quanto uma concepção estatizante que ignore a importância da iniciativa privada e da inovação. O modelo de desenvolvimento inclusivo requer instituições capazes de combinar dinamismo econômico e justiça social.

Nesse sentido, a contribuição do Estado para o desenvolvimento não se limita à redistribuição dos resultados econômicos. Sua atuação deve incidir também sobre as condições de produção, inovação, trabalho e acesso às oportunidades. Essa compreensão aproxima-se da tradição estruturalista de Prebisch e Furtado e dialoga com abordagens contemporâneas de desenvolvimento inclusivo. A literatura recente demonstra que a redução sustentável da pobreza depende tanto do crescimento e da geração de renda quanto de políticas redistributivas e sistemas de proteção social capazes de enfrentar vulnerabilidades persistentes. No Brasil, evidências recentes mostram que o aumento da renda do trabalho e a articulação com mecanismos de proteção social contribuíram para a redução da desigualdade, indicando a importância de políticas públicas integradas (Brasil, 2025).

CAPÍTULO 6

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente monografia teve como propósito analisar a relação entre crescimento econômico e inclusão social, buscando compreender em que medida essa articulação pode contribuir para a construção de uma perspectiva de desenvolvimentismo social orientada à redução das desigualdades e à melhoria das condições de vida. Partiu-se do reconhecimento de que crescimento econômico e desenvolvimento não constituem conceitos equivalentes. Embora a expansão da produção, da renda e da capacidade produtiva seja necessária para ampliar as possibilidades materiais de uma sociedade, ela não garante, por si mesma, a distribuição social dos benefícios gerados pelo dinamismo econômico. A trajetória histórica brasileira demonstra que períodos de modernização e expansão econômica podem coexistir com profundas desigualdades sociais, territoriais e de acesso a oportunidades.

A análise conceitual desenvolvida ao longo do trabalho permitiu compreender que a ideia de desenvolvimento precisa ultrapassar uma perspectiva exclusivamente quantitativa. A contribuição estruturalista latino-americana, especialmente a partir de Prebisch (1949) e Furtado (1961), evidenciou que o desenvolvimento está condicionado por estruturas produtivas, relações econômicas assimétricas e padrões históricos de apropriação da riqueza. Nessa perspectiva, superar o subdesenvolvimento não significa simplesmente aumentar o produto interno, mas promover transformações estruturais capazes de elevar a produtividade, diversificar a economia, ampliar oportunidades e reduzir desigualdades. A contribuição de Sen (1999), por sua vez, amplia essa compreensão ao associar desenvolvimento à expansão das capacidades e liberdades substantivas das pessoas.

O estudo também demonstrou que a inclusão social deve ser compreendida como dimensão constitutiva do desenvolvimento, e não apenas como resultado posterior do crescimento econômico. Educação, saúde, trabalho decente, renda, proteção social, moradia, acesso a serviços públicos e participação cidadã constituem elementos fundamentais para que os indivíduos possam efetivamente participar da vida econômica e social. A desigualdade, portanto, não representa somente um problema distributivo ou moral, mas também uma restrição ao próprio desenvolvimento. Estudos recentes da CEPAL destacam que a elevada desigualdade latino-americana constitui uma armadilha estrutural que limita oportunidades, reduz a mobilidade social e prejudica a capacidade de crescimento sustentável da região (CEPAL, 2024).

O estado do conhecimento analisado reforçou essa compreensão ao revelar a existência de convergência crescente entre abordagens que defendem maior integração entre políticas econômicas e sociais. A literatura contemporânea tende a superar a oposição entre crescimento e distribuição, reconhecendo que políticas de inclusão podem contribuir para o fortalecimento do mercado interno, a formação de capital humano, a produtividade e a estabilidade econômica. No caso brasileiro, a perspectiva de desenvolvimento inclusivo enfatiza a necessidade de enfrentar a heterogeneidade estrutural e promover maior convergência produtiva, de modo que o crescimento econômico produza melhores condições de distribuição de renda e ampliação de oportunidades.

Nesse contexto, o desenvolvimentismo social pode ser compreendido como uma perspectiva que procura articular transformação produtiva, crescimento econômico, distribuição de renda, proteção social e ampliação das capacidades humanas. Não se trata de substituir a política econômica pela política social, tampouco de considerar a proteção social como mecanismo meramente compensatório. Ao contrário, a proposta consiste em reconhecer que desenvolvimento econômico e desenvolvimento social são dimensões interdependentes de um mesmo processo histórico. A proteção social, especialmente em sociedades marcadas pela informalidade e pela desigualdade, exerce funções relacionadas à redução da vulnerabilidade, à garantia de renda, ao acesso a serviços e à inclusão laboral.

Os resultados da análise também permitem reafirmar a importância do Estado na construção de um modelo de desenvolvimento inclusivo. A experiência histórica e a literatura examinada demonstram que os mecanismos de mercado, embora indispensáveis à dinâmica econômica, não asseguram automaticamente a redução das desigualdades ou a universalização das oportunidades. Cabe ao Estado estabelecer instituições, políticas públicas e estratégias de longo prazo capazes de coordenar investimentos, promover infraestrutura, ciência, tecnologia e inovação, fortalecer serviços públicos, regular relações econômicas e assegurar mecanismos de proteção social. Essa atuação, contudo, deve estar associada à responsabilidade fiscal, à capacidade institucional, à transparência, à participação social e à avaliação permanente das políticas implementadas.

Dessa forma, a questão central desta pesquisa pode ser respondida afirmando-se que a articulação entre crescimento econômico e inclusão social possui potencial para constituir uma base consistente de desenvolvimentismo social, desde que o crescimento seja acompanhado por transformações estruturais, distribuição mais equitativa dos frutos da atividade econômica e ampliação efetiva das capacidades da população. Crescer é necessário, mas não suficiente; distribuir é fundamental, mas não substitui a necessidade de elevar a produtividade e transformar a estrutura econômica; proteger socialmente é indispensável, mas deve estar associado à geração de oportunidades e à inclusão produtiva.

Conclui-se, portanto, que uma agenda de crescimento com inclusão exige superar tanto a concepção de desenvolvimento reduzida à expansão do Produto Interno Bruto quanto uma visão de política social desvinculada das estruturas produtivas. O desafio consiste em construir uma estratégia integrada na qual crescimento, emprego, renda, proteção social, educação, inovação e redução das desigualdades sejam tratados como componentes complementares. Em sociedades caracterizadas por desigualdades históricas, como a brasileira, essa articulação representa não apenas uma escolha econômica, mas uma exigência de

justiça social e de consolidação democrática. O desenvolvimentismo social, nesse sentido, apresenta-se como uma perspectiva capaz de recolocar a qualidade de vida, a cidadania e a inclusão no centro do debate sobre desenvolvimento, sem abandonar a importância da produtividade, da transformação econômica e da capacidade de crescimento de longo prazo.

REFERÊNCIAS

ACEMOGLU, Daron; ROBINSON, James A. *Why nations fail: the origins of power, prosperity, and poverty.* New York: Crown Business, 2012.

BANNISTER, Geoffrey J.; MOURMOURAS, Alexandros. Welfare versus GDP: what makes people better off? *IMF Blog*, Washington, DC, 7 mar. 2018.

BECKER, Gary S. *Human capital: a theoretical and empirical analysis, with special reference to education*. 2. ed. Chicago: University of Chicago Press, 1975.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BOYER, Robert. Estado, mercado e desenvolvimento: uma nova síntese para o século XXI? *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 8, n. 1, p. 1-20, 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. *Em 2024, renda do trabalho faz Brasil ter queda histórica da desigualdade social*. Brasília, DF: MDS, 2025.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 1998.

CEPAL. *Panorama Social da América Latina e do Caribe 2023: a inclusão laboral como eixo central para o desenvolvimento social inclusivo*. Santiago: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, 2024.

CEPAL. *Panorama Social da América Latina e do Caribe 2024: desafios da proteção social não contributiva para avançar rumo ao desenvolvimento social inclusivo*. Santiago: CEPAL, 2025.

CEPAL. *La trampa de alta desigualdad y baja movilidad social en América Latina y el Caribe: un obstáculo para el desarrollo social inclusivo y sostenible*. Santiago: CEPAL, 2024.

ESPING-ANDERSEN, Gøsta. *The three worlds of welfare capitalism*. Princeton: Princeton University Press, 1990.

FERREIRA, Carolina Coelho; SALLES, Alexandre Ottoni Teatini. Desenvolvimento econômico e desigualdade social: uma análise a partir do princípio de causação circular cumulativa de Gunnar Myrdal. *Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política*, 2019.

FRASER, Nancy. Social justice in the age of identity politics: redistribution, recognition, and participation. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. *Redistribution or recognition? A political-philosophical exchange*. London: Verso, 2003. p. 7-109.

FURTADO, Celso. *Teoria e política do desenvolvimento econômico*. 10. ed. rev. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2024*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Agenda estratégica 2024-2026 do Ipea*. Brasília, DF: Ipea, 2024.

JONES, Charles I.; KLENOW, Peter J. Beyond GDP? Welfare across countries and time. *American Economic Review*, v. 106, n. 9, p. 2426–2457, 2016.

KEYNES, John Maynard. *Teoria geral do emprego, do juro e da moeda*. São Paulo: Saraiva, 2012.

KUZNETS, Simon. *Modern economic growth: rate, structure, and spread*. New Haven: Yale University Press, 1973.

KUZNETS, Simon. Economic growth and income inequality. *The American Economic Review*, Pittsburgh, v. 45, n. 1, p. 1-28, 1955.

LOBO, Vinicius Gomes; PATEO, Felipe Vella. A era Lula, Celso Furtado e a economia política do crescimento com inclusão social**.** *Revista Brasileira de Economia Social e do Trabalho*, Campinas, v. 4, 2022.

MARSHALL, T. H. *Citizenship and social class and other essays*. Cambridge: Cambridge University Press, 1950.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política: Livro I*. São Paulo: Boitempo, 2013.

MENDES, Marcos. *Desigualdade e crescimento: uma revisão da literatura*. Brasília, DF: Senado Federal, 2013. (Textos para Discussão, n. 131).

NOGUEIRA, Mauro Oddo; INFANTE, Ricardo; MUSSI, Carlos (org.). *Por um desenvolvimento inclusivo:* o caso do Brasil. Brasília, DF: Ipea, 2016.

NORTH, Douglass C. *Institutions, institutional change and economic performance*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

PIKETTY, Thomas. *O capital no século XXI*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. *Relatório do Desenvolvimento Humano 2023/2024: quebrando o impasse: repensando a cooperação em um mundo polarizado*. New York: PNUD, 2024.

PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. *Relatório do Desenvolvimento Humano 2025: uma questão de escolha: pessoas e possibilidades na era da IA*. New York: PNUD, 2025.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens de nossa época*. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

PREBISCH, Raúl. *El desarrollo económico de la América Latina y algunos de sus principales problemas*. Santiago de Chile: CEPAL, 1949.

PREBISCH, Raúl. *O desenvolvimento econômico da América Latina e alguns de seus principais problemas*. In: BIELSCHOWSKY, Ricardo (org.). *Cinqüenta anos de pensamento na CEPAL*. Rio de Janeiro: Record, 2000.

RAWLS, John. *A theory of justice*. Cambridge: Harvard University Press, 1971.

RICARDO, David. *Princípios de economia política e tributação*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

SANCHES, Marina da Silva. Distribuição de renda e desigualdade: uma análise de autores da teoria do desenvolvimento econômico. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 34, n. 2, 2025.

SCHULTZ, Theodore W. Investment in human capital. *The American Economic Review*, v. 51, n. 1, p. 1-17, 1961.

SCHUMPETER, Joseph A. *Teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico.* São Paulo: Nova Cultural, 1997.

SEN, Amartya. *Development as freedom*. Oxford: Oxford University Press, 1999.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SMITH, Adam. *A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

SOLOW, Robert M. A contribution to the theory of economic growth. *The Quarterly Jour-*

nal of Economics, Oxford, v. 70, n. 1, p. 65–94, 1956. DOI: 10.2307/1884513.

STIGLITZ, Joseph E. *The price of inequality*. New York: W. W. Norton, 2012.

STIGLITZ, Joseph E. Economic organization, information and development. In: CHENERY, Hollis; SRINIVASAN, T. N. (ed.). *Handbook of development economics*. Amsterdam: Elsevier, 1988. v. 1, p. 93-160.

WORLD BANK. *World Development Indicators: Economy*. Washington, DC: World Bank, 2024.

WORLD BANK. *Poverty, prosperity, and planet report 2024: pathways out of the polycrisis*. Washington, DC: World Bank, 2024.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abordagem das capacidades, 16, 18–19, 28–33, 41–45, 48–50, 53–54, 57–58

Amartya Sen, 16, 18–19, 21, 28–30, 41–45, 48–49, 53–54, 57

Ampliação de oportunidades, 10–12, 16–19, 26–37, 41–59

Atuação estratégica do Estado, 19–22, 34–37, 47–59

B

Bem-estar, 15–19, 26–37, 39–46, 48–59

Banco Mundial, 14–16, 18, 35–36, 39–46

C

Capacidades humanas, 11, 16–19, 21–22, 28–35, 38–50, 53–59

Capital humano, 21, 30–33, 41–45, 58

CEPAL, 34–37, 41–46, 49–58

Cidadania, 10–12, 26–37, 44–50, 55–59

Concentração de renda, 10, 15–25, 31–37, 41–46, 49–53

Crescimento econômico, 10–25, 26–46, 47–59

Crescimento inclusivo, 16–25, 34–46, 47–59

D

Desenvolvimento econômico, 10–25, 38–59

Desenvolvimento humano, 16–19, 26–33, 38–46, 48–50, 57–59

Desenvolvimento inclusivo, 22, 26–37, 38–46, 47–59

Desenvolvimento multidimensional, 10–19, 26–46, 47–59

Desenvolvimento social, 26–46, 47–59

Desenvolvimentismo, 10–12, 19–25, 34–59

Desenvolvimentismo social, 11–12, 22, 26, 37–59

Desigualdade de oportunidades, 10–25, 26–46, 47–59

Desigualdade regional, 10, 22–25, 34–37, 53–59

Desigualdade social, 10–25, 26–46, 47–59

Direitos sociais, 10–12, 26–37, 41–45, 47–59

Distribuição de renda, 15–25, 29–37, 38–46, 47–59

E

Educação, 10–11, 16–21, 26–37, 38–45, 47–59

Emprego, 11, 18–25, 31–37, 39–46, 47–59

Estado, 11–12, 19–25, 26–37, 38–46, 47–59

Estado do conhecimento, 12, 38–46, 57–58

Estruturalismo latino-americano, 20, 23–25, 40–45, 48–57

Exclusão social, 10–12, 22–37, 39–46

F

Furtado, Celso, 15, 17, 19–20, 22–23, 34, 40, 42, 44–45, 47–49, 51, 53, 57

G

Geração de emprego e renda, 11, 18–25, 31–37, 47–59

I

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), 18

Inclusão econômica, 11, 26–37, 41–59

Inclusão laboral, 31–37, 44–46, 49–56, 58

Inclusão produtiva, 31–37, 44–46, 51–59

Inclusão social, 11–12, 14, 16, 19, 21, 24, 26–29, 31–39, 45, 47–59

Industrialização, 15, 17, 20, 23–25, 34, 48–50, 53

Inovação, 14–21, 33–37, 41–45, 47–59

Instituições, 19–25, 34–46, 47–59

J

Justiça distributiva, 22–25, 29–37, 47–59

Justiça social, 11–12, 22–25, 27–37, 47–59

M

Mercado, 19–25, 34–37, 41–46, 47–59

Mercado de trabalho, 11, 21–25, 31–37, 39–46, 48–59

Mobilidade social, 23–25, 31–37, 44–46, 57–59

O

Oportunidades sociais, 10–19, 22–37, 41–59

P

Participação cidadã, 11, 26–37, 44–45, 55–59

Participação social, 10–12, 18–21, 26–37, 44–45, 55–59

PIB – Produto Interno Bruto, 10, 14–19, 44, 57–58
PIB per capita, 14–16
Planejamento estatal, 19–22, 34–37, 47–59
Pobreza, 10, 15–25, 27–46, 50–59
Política econômica, 11–12, 19–25, 47–59
Políticas de inclusão, 26–37, 39–46, 47–59
Políticas públicas, 11, 18, 21–23, 26, 30, 33–39, 43–47, 53–58
Políticas sociais, 11–12, 20–21, 26–37, 38–46, 47–59
Prebisch, Raúl, 40, 42, 44, 48–49, 53, 56–57
Produtividade, 10–25, 31–37, 39–46, 47–59
Prosperidade compartilhada, 16, 39–46
Proteção social, 11, 18, 20–21, 25–39, 41, 43, 45–59

Q

Qualidade de vida, 10–12, 15–19, 26–37, 44–50, 57–59

R

Renda, 10–25, 26–37, 38–59
Redução das desigualdades, 10–12, 22–37, 38–59
Redistribuição de renda, 29–37, 41–46, 47–59

S

Saúde, 10–11, 16–21, 26–37, 47–59
Segurança econômica, 16–18, 26–33, 49–54
Serviços públicos, 11, 26–37, 47–59
Subdesenvolvimento, 15, 17, 20, 22–23, 42–49, 53, 57
Sustentabilidade social, 16, 22, 47–59

T

Trabalho, 10–25, 26–37, 38–59
Trabalho decente, 11, 31–37, 48–59
Transferência de renda, 21, 34–37, 47, 51–54
Transformação produtiva, 10–12, 17–25, 39–46, 47–59
Transformação estrutural, 10–25, 39–46, 47–59

BIOGRAFIA DO AUTOR

ADELCIO MACHADO DOS SANTOS



O Prof. Dr. Adelcio Machado dos Santos é economista (CORECON/SC 3840) e sociólogo (MT/SC 222). Doutor em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento (UFSC). Pós-Doutor em Administração e Gestão do Trabalho. Mestre em Relações Internacionais. Bacharel e Licenciado em Sociologia. Bacharel em Ciências Econômicas.

Labora nas seguintes áreas de pesquisa: Economia Política Internacional, Gestão de Políticas Públicas, Sociologia das Emoções, Constitucionalismo, Artes Visuais, Planejamento Urbano e Regional, Saúde Coletiva e Desenvolvimento Rural.

Ex: Reitor, coordenador de curso, vogal da Comissão Própria de Avaliação (CPA), Núcleos Docentes Estruturante (NDE) e colegiado de curso.

Integrou os Conselhos Estaduais de Educação, Cultura e Desportos em Santa Catarina.

Militou no "staff" da Assembleia Constituinte de Santa Catarina, Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Tribunal de Contas de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Fazenda.

Avaliador científico de projetos, eventos, editoras e periódicos.

Consultor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) e Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

Vogal das seguintes instituições: Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Administração (ANPAD), Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Estudos de Lazer (ANPEL), Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo (ANPTUR), Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), Associação Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ANCIB), Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música (ANPPOM) e Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Artes Cênicas. (ABRACE), Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade (ANPPAS).

Registrado nas seguinte organizações de controle corporativo/SC: CORECON, CREA, CRA, CRQ, CONRERP, CRECI, OMB, OAB, CRBio, MT.

Por final, deu a lume a 126 livros, 170 capítulos de livros e 520 artigos científicos.

Crescimento com Inclusão discute por que expansão econômica e desenvolvimento social não são processos automaticamente equivalentes. A obra analisa desigualdade, direitos, trabalho, renda, capacidades humanas e políticas públicas como dimensões fundamentais da inclusão. A partir do estado do conhecimento e do pensamento desenvolvimentista, destaca o papel estratégico do Estado, da proteção social e da transformação produtiva. Propõe, assim, o desenvolvimentismo social como perspectiva capaz de articular crescimento, distribuição, oportunidades, cidadania e melhoria das condições de vida.

ISBN 978-65-84364-95-0